

## Proc. Administrativo 2.633/2023

---

**De:** Fabio C. - SEMAS-Licitação

**Para:** SEMAD-SP - Setor de Planejamento

**Data:** 23/08/2023 às 10:52:30

**Setores envolvidos:**

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL, SEMAS-Licitação

### REQUISIÇÃO 395 - SHOW MUSICAL CCI UBIRATÃ

---

—  
**Fabio Augusto Celestino**

*Assistente Administrativo*

*Setor de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano*

**Anexos:**

A\_REQUISICAO\_395\_SHOW\_MUSICAL\_CCI\_UBIRATA.docx  
A\_REQUISICAO\_395\_SHOW\_MUSICAL\_CCI\_UBIRATA.pdf  
B\_DECLARACAO\_DE\_DISPENSA\_ART\_25.pdf  
B\_DECLARACAO\_DO\_ORDENADOR\_DE\_DESPESA.pdf  
B\_JUSTIFICATIVA\_DE\_CONTRATACAO\_DIRETA\_Inciso\_II.pdf  
D\_ALVARA\_DE\_LICENCA.pdf  
D\_CADASTRO\_PESSOA\_JURIDICA.pdf  
D\_CARTA\_DE\_EXCLUSIVIDADE.pdf  
D\_certidao\_federal.pdf  
D\_Certidao\_Negativa\_de\_Debitos\_\_\_03145309808.pdf  
D\_COPIA\_RG.pdf  
D\_declaracao\_01\_ubirata.pdf  
D\_declaracao\_02\_ubirata.pdf  
D\_INSCRICAO.pdf  
D\_NEGATIVA\_DEBITOS\_MUNICIPIO.pdf  
D\_NF\_EMISSAO\_MIRASELVA.pdf  
D\_NF\_nota\_cantu.pdf  
D\_ORCAMENTO\_UBIRATA\_01.pdf  
D\_ORCAMENTO\_UBIRATA\_02.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura   |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Claudineia de Souza Lazare... | 23/08/2023 11:13:09 | 1Doc CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI CPF 023.XXX.XX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4AD6-22BB-FE65-3BD0**

## 1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 395/2023

## 2. OBJETO

Contratação de Show artístico musical do Grupo Os Querencianos, a ser realizado no dia 09 de Setembro e 15 de Dezembro de 2023, no Centro de Convivência dos Idosos.

## 3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-11.000,00

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Órgão | Despesa | Categoria        | Descrição                                   | Fonte | Valor     |
|-------|---------|------------------|---|-------|-----------|
| 1601  | 13165   | 3390399<br>99900 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA<br>JUR | 2000  | 11.000,00 |

## 5. CONTRATADO (A)

|               |                                       |
|---------------|---------------------------------------|
| Razão Social: | GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA           |
| CNPJ Nº:      | 44.444.878/0001-91                    |
| Endereço:     | Rua Gerânio , 1647, Corbélia - Paraná |

Ubiratã – Paraná, 22 de agosto de 2023

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** a contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio à realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Contador(a)

Ubiratã-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.  
Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

## 7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

\_\_\_\_\_  
Fábio de Oliveira Dalécio

| 8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO             |                      |
|-------------------------------------|----------------------|
| Data de recebimento: ____/____/2023 | _____                |
| Hora: __:__                         | Divisão de Licitação |

**ANEXO I**  
**COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 395/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de Show artístico musical do Grupo Os Querencianos, a ser realizado no dia 09 de Setembro e 15 de Dezembro de 2023, no Centro de Convivência dos Idosos.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. O Centro de Convivência para Idosos é um dos equipamentos que compõem a rede socioassistencial do município.

O Centro de Convivência é um espaço que oferece diversas atividades que contribuem no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social para as pessoas acima de 60 anos.

Sabemos que o envelhecimento saudável exige a adoção de um estilo de vida que inclua alimentação equilibrada, atividade física e mental e, ainda, o convívio social necessário para que o idoso tenha maior qualidade de vida.

Quando idosos fazem parte de um grupo de convivência, eles se sentem mais motivados a participarem de diversas atividades – sejam elas físicas, sociais ou de lazer – e a determinarem objetivos de vida. Além disso, é estimulado o compartilhamento de emoções.

Por este motivo, a prefeitura de Ubiratã, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, tem o interesse em realizar no dia 9 de setembro um desfile para a escolha da MISS e MISTER da terceira idade que representará Ubiratã em um evento da AMOP e também confraternização de final de ano com festivo baile englobando todos os centros de convivência do município.

Diante do exposto, destaca-se a importância em se promover estes tipos de atividades de convivência e fortalecimento de vínculos para os idosos, que não deixam de ser uma forma de reconhecimento, pela importância que estas pessoas tiveram e ainda têm para o engrandecimento da comunidade.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-11.000,00.

**4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

| Órgão | Despesa | Categoria        | Descrição                                   | Fonte | Valor     |
|-------|---------|------------------|---|-------|-----------|
| 1601  | 13165   | 3390399<br>99900 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS,<br>PESSOA JUR | 2000  | 11.000,00 |

**5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A vigência da contratação será de 6 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

## 6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Gestor do Contrato: Claudineia Souza Lazaretti.

6.2. Fiscal do Contrato: Ana Carolina Rinaldi.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Ellen Thais da Silva.

## 7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

| Código LC | Lote | Item | Descrição   | Qtd | Un  | V. Unit R\$ | V. Total R\$ |
|-----------|------|------|---|-----|-----|-------------|--------------|
| 44306     | 1    | 1    | Show Musical com Grupo Os Querencianos, com estrutura de som e luz, com duração de 4 horas para o dia 09 de Setembro de 2023. | 1   | UN. | 5.000,00    | 5.000,00     |
| 44307     | 1    | 2    | Show Musical com Grupo Os Querencianos, com estrutura de som e luz, com duração de 4 horas para o dia 15 de Dezembro de 2023. | 1   | UN. | 6.000,00    | 6.000,00     |

## 8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A apresentação musical terá a duração de 4 horas, para cada evento. É necessário que os preparativos sejam executados de forma a não atrasar o início do evento no horário que será definido pela Secretaria de Assistência Social.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento do serviço, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã, 22 de Agosto de 2023.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4AD6-22BB-FE65-3BD0> e informe o código 4AD6-22BB-FE65-3BD0

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de Show artístico musical do Grupo Os Querencianos, a ser realizado no dia 09 de Setembro e 15 de Dezembro de 2023, no Centro de Convivência dos Idosos.

**VALOR TOTAL:** R\$-11.000,00 (onze mil reais).

**PREVISÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8666/93.

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*III - Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Cumpre destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 25, inciso X, mencionando a inexigibilidade de licitação Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei.*

O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à Especialização, Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista; uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados de serviços realizado em outros municípios, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, a este ordenador de despesa apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ubiratã Pr. 22 de Agosto de 2023

---

Claudinéia de Souza Lazaretti  
Secretaria de Assistência Social





## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Claudineia Souza Lazaretti**, Secretária de Assistência Social de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Licitação, sob o nº 395/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã - PR, 22 de Agosto de 2023.

---

**Claudineia Souza Lazaretti**



## JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

**CONTRATADO:** GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA , pessoa jurídica de direito de privado, inscrita no CNPJ nº 44.444.878/0001-91 , estabelecida na Rua Gerânio , 1647, Corbélia – Paraná.

**Da fundamentação Legal:** Art. 25, inciso III, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

**Razão da Escolha do Fornecedor:** O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global e prazo dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

**Justificativa do Preço:** O valor está adequado ao praticado no mercado, uma vez que os preços ofertados pela contratada é condizente com o praticado pela empresa em outros municípios.

Ubiratã-Pr, 22 de Agosto de 2023.

CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI  
Secretário da Assistência Social





# Prefeitura Municipal de Corbélia

Secretaria da Fazenda e Coordenação Geral  
Divisão de Tributação, Cadastro e Fiscalização  
Rua Amor Perfeito, 1616 - CEP: 85.42-000 - Centro  
Fone: (45) 3242-8800 - Corbélia - PR  
CNPJ: 76.208.826/0001-02

## ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C: 5293

ALVARA Nº: 459

EXERCÍCIO: 2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

**RAZÃO SOCIAL:** GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA

**NOME FANTASIA:**

**ENDEREÇO:** RUA GERANIO, Nº 1647

**BAIRRO:** Centro

**COMPLEMENTO:**

**CPF/CNPJ:** 44.444.878/0001-91

**ÁREA UTILIZADA (M²):**

**RAMO DE ATIVIDADE:** ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

**OBS:** MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

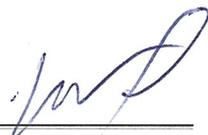
CORBÉLIA-PR, 17 de maio de 2023.

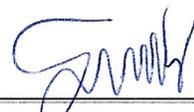
**DATA EXPEDIÇÃO**

17/05/2023

**DATA VENCIMENTO**

31/12/2023

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ WANDERLEY MARTINS**  
Secretário da Fazenda

  
\_\_\_\_\_  
**GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW**  
Prefeito Municipal

É obrigatório fixar em local visível e de fácil acesso



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>44.444.878/0001-91</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b>   | DATA DE ABERTURA<br><b>01/12/2021</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA 09022890988</b>   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  | PORTE<br><b>ME</b>  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>90.01-9-02 - Produção musical</b>                     |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>                                    |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R GERANIO</b>   | NÚMERO<br><b>1647</b>   | COMPLEMENTO<br>*****                  |
| CEP<br><b>85.420-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                              | MUNICÍPIO<br><b>CORBELIA</b>          |
| UF<br><b>PR</b>  | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>GABRIELA_CAVALEIRO2@HOTMAIL.COM</b> |                                       |
| TELEFONE<br><b>(45) 9851-1916</b>  |   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>01/12/2021</b>               |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                            |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2021** às **13:59:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Declaração

Carta de exclusividade de representação artistica .

Eu, Flavio Antonio Pereira, RG 701.241.983-9 , CPF 306.961.780-87, residente e domiciliado na Rua Geranio numero 1647 centro Corbelia - PR, reconhecido por representante do Grupo Musical Os Querencianos, de acordo ccom o disposto na Lei Federal numero 8.666, de 21 de julho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedo o direito exclusivo de representação artistica a empresa GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA 090.228.909-88, CNPJ 44.444.878/0001-91 sediada na Rua Geranio 1647, Centro Corbelia - PR .

**TABELIONATO DE NOTAS DE CORBELIA-PR** Mary Arlete Zancanaro  
RUA IPÊ AMARELO, 1516 - SALA 01 - CENTRO - CEP 81.001-100 - FONE: 33.22.1111 - Telex: 5111  
cartorio.corbelia@hotmail.com

Reconheço e dou fé a(s) firma(s) Assinada(s) por VERDADEIRA(S) de:  
[0003571]-FLAVIO ANTONIO PEREIRA

Corbelia-PR, 23/08/2022 em test? da verdade

*Betina L. Lisboa dos Santos*

BETINA LETÍCIA LISBOA DOS SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA

Selo: 1487X.sPqtR.ywla2-e7zQD.4zVL3

Validade: 15 dias

Portaria 022/2021

Betina L. Lisboa dos Santos  
Escrevente Autorizada



Corbelia , 17 de agosto de 2022



*Flavio Antonio Pereira*

FLAVIO ANTONIO PEREIRA  
OS QUERENCIANOS





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA 09022890988**  
**CNPJ: 44.444.878/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:16:02 do dia 18/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2023.

Código de controle da certidão: **5067.B50C.312B.1126**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4AD6-22BB-FE65-3BD0> e informe o código 4AD6-22BB-FE65-3BD0





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031453098-08

Certidão fornecida para o CPF/MF: **090.228.909-88**

Nome: **GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

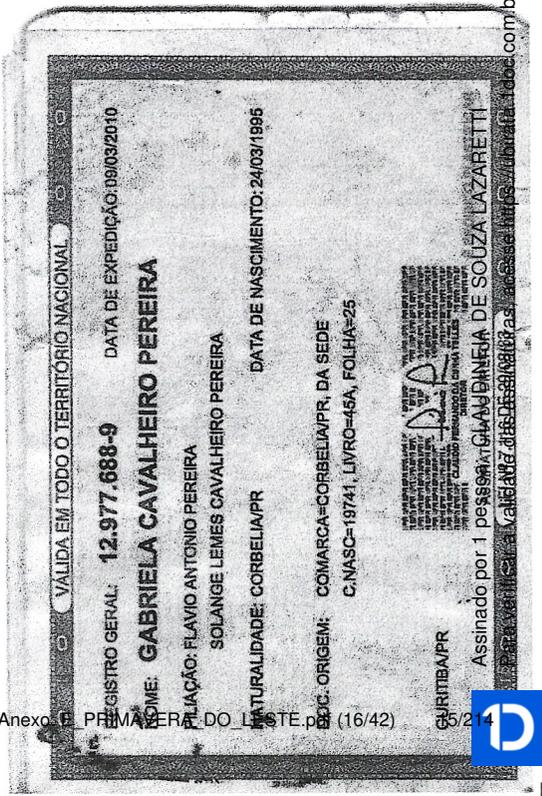
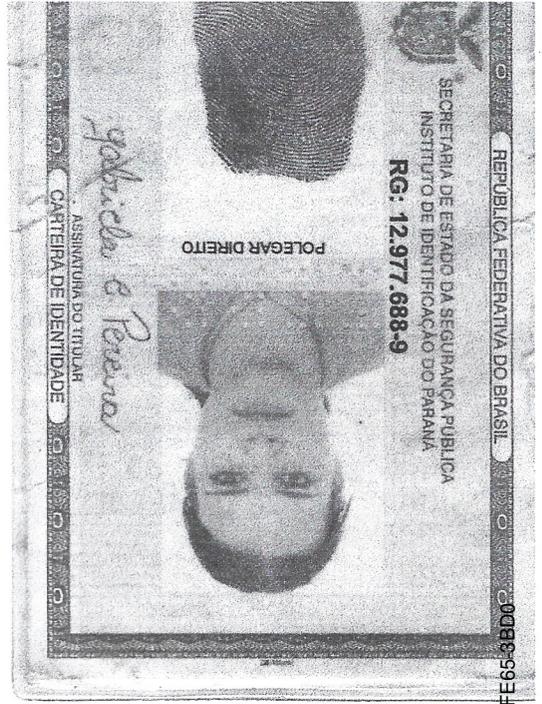
Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

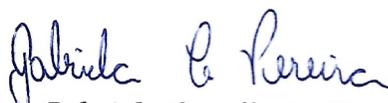




**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O signatário da presente, o (a) senhor (a) Gabriela Cavalheiro Pereira , representante legalmente constituído da proponente Gabriela Cavalheiro Pereira 090.228.909-88 , inscrita no CNPJ nº44.444.878/0001-91 , declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Corbelia, 21 de agosto de 2023

  
Gabriela Cavalheiro Pereira  
CPF nº 090.228.909-88  
RG nº 12.977.688-9

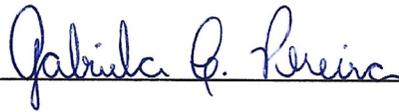


## DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

Gabriela Cavalheiro Pereira 090.228.909-88 inscrita no CNPJ sob o nº 44.444.878/0001-91, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Gabriela Cavalheiro Pereira , portador (a) da Carteira de Identidade nº 12.977.688-9 e do CPF nº 090.228.909-88 , DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação /Inexigibilidade, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Corbelia , 21 de agosto de 2023.



Assinatura do Representante Legal da Empresa

Gabriela Cavalheiro Pereira



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA 09022890988

### Nome do Empresário

GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA

### Nome Fantasia

### Capital Social

1.000,00

### Número Identidade

129776889

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

090.228.909-88

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/12/2021

## Número de Registro

### CNPJ

44.444.878/0001-91

## Endereço Comercial

### CEP

85420-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA GERANIO

### Município

CORBELIA

### Número

1647

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

01/12/2021

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente

### Atividade Principal (CNAE)

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

### Ocupações Secundárias

Cantor(a)/músico(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1750/2023**

|                         |                                 |                  |                                       |
|-------------------------|---------------------------------|------------------|---------------------------------------|
| <b>CADASTRO</b><br>5293 | <b>CERTIDÃO</b><br>Número: 1750 | <b>ALVARÁ Nº</b> | <b>CNPJ/CPF</b><br>44.444.878/0001-91 |
|-------------------------|---------------------------------|------------------|---------------------------------------|

|   |
|---|
| <b>RAZÃO SOCIAL/NOME</b><br>GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA |
|---|

|  |
|--|
| <b>SITUADO À:</b><br>Rua GERANIO, 1647, Centro - CEP: 85.420-000<br>Complemento: |
|--|

|                       |
|-----------------------|
| <b>NOME FANTASIA:</b> |
|-----------------------|

|  |   |                                   |
|--|---|-----------------------------------|
| <b>SITUAÇÃO DO CADASTRO:</b><br>Normal | <b>INÍCIO DA ATIVIDADE:</b><br>07/12/2021 | <b>ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:</b> |
|--|---|-----------------------------------|

|  |
|--|
| <b>RAMO DA ATIVIDADE:</b><br>ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO |
|--|

|                    |
|--------------------|
| <b>OBSERVAÇÕES</b> |
|--------------------|

|   |
|---|
| <b>CÓDIGO DE AUTENTICIDAD</b><br>WGT211203-184-PICOEQFCYISCGP-9 |
|---|

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 10/05/2022 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de  
E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 de junho de 2023.

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 28/08/2023**  
**EMITIDA POR: FABIANO ANTONIO FRANCESCON**

Corbélia, 27 de junho de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://corbelia.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



|   |                             |                            |  |
|---|-----------------------------|----------------------------|--|
| <b>GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA</b><br><b>CNPJ:</b> 44.444.878/0001-91<br>GERANIO - , 1647<br>CEP: 85.420-000 - Bairro: Centro<br>Município: CORBÉLIA - PARANÁ<br><b>Insc. Municipal:</b> 5293 - <b>Insc. Estadual:</b><br>Email: gabriela_cavalheiro2@hotmail.com<br>Telefone: 45998511916 - Celular: 45998511916 | Número da NFS-e<br><b>6</b> | Situação<br><b>Emitida</b> | <br><br>Autenticidade |
|   |                             | Tipo<br><b>Preenchido</b>  |  |

## Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

|  |   |  |
|--|---|--|
|  <b>ESTADO DO PARANÁ</b><br><b>MUNICÍPIO DE CORBÉLIA</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | <b>Identificador</b><br>7523 7386 4920 4444 4878 2024 0510 0520 2310 8654<br> |  |
|  | Data Fato Gerador<br><b>10/05/2023</b>  | Data/Hora Emissão<br><b>10/05/2023 10:26</b> |
|  | <b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>   |  |

|   |                   |                                   |
|---|-------------------|-----------------------------------|
| Nome/Razão Social<br>MUNICIPIO DE MIRASELVA |                   | CPF/CNPJ<br>75.845.529/0001-05    |
| Endereço<br>SAO PAULO                       | Número<br>10      | Complemento<br>*****              |
| Bairro<br>CENTRO                            | CEP<br>86.615-000 | Cidade - Estado<br>Miraselva - PR |

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

| Serviço  | Local Prestação            | Alíquota                    | Situação Trib.           | Valor Serviço        | Desc. Incondic. | Valor Dedução | Valor ISS |
|--|----------------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------------|-----------------|---------------|-----------|
| 1207   | 7705                       | 3%                          | NTIFx                    | 10.000,00            | 0,00            | 0,00          | 0,00      |
| <b>Descrição do Serviço:</b><br>SHOW COM GRUPO OS QUERENCIANOS, ESTRUTURA DE TRELICA, SOM E LUZ NO DIA 29 DE ABRIL DE 2023 |                            |                             |                          |                      |                 |               |           |
| <b>Valor Total</b>   | <b>Desc. Incondicional</b> | <b>Dedução</b>              | <b>Base de Cálculo</b>   | <b>ISSQN</b>         |                 |               |           |
| 10.000,00  | 0,00                       | 0,00                        | 10.000,00                | 0,00                 |                 |               |           |
| <b>ISSRF</b>   | <b>IR</b>                  | <b>INSS</b>                 | <b>CSLL</b>              | <b>COFINS</b>        |                 |               |           |
| 0,00   | 0,00                       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                 |                 |               |           |
| <b>PIS</b>   | <b>Outras Retenções</b>    | <b>Total Trib. Federais</b> | <b>Desc. Condicional</b> | <b>Valor Líquido</b> |                 |               |           |
| 0,00   | 0,00                       | 0,00                        | 0,00                     | 10.000,00            |                 |               |           |

|   |  |
|---|--|
| Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03<br>1207 SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.  |  |
| Legenda do Local de Prestação do Serviço<br>7705 Miraselva  |  |
| Outras Informações<br>NTIFx - Não Tributada - ISS Regime Fixo<br>(1207) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.  |  |
| Contribuinte enquadrado como SIMEI - Fixo de ISS ou ISS em regime estimado/fixo<br>Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 803/2022 de 04/05/2022 00:00:00<br>A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:<br><a href="https://corbelia.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e">https://corbelia.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e</a><br>A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/06/2023<br>Valor aproximado dos tributos: Federais R\$1.345,00 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$401,00 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT |  |

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4AD6-22BB-FE65-3BD0> e informe o código 4AD6-22BB-FE65-3BD0



|  |                             |                            |  |
|--|-----------------------------|----------------------------|--|
| <b>GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA</b><br>CNPJ: 44.444.878/0001-91<br>GERANIO - , 1647<br>CEP: 85.420-000 - Bairro: Centro<br>Município: CORBÉLIA - PARANÁ<br>Insc. Municipal: 5293 - Insc. Estadual:<br>Email: gabriela_cavalheiro2@hotmail.com<br>Telefone: 45998511916 - Celular: 45998511916 | Número da NFS-e<br><b>7</b> | Situação<br><b>Emitida</b> | <br><a href="#">Autenticidade</a> |
|  |                             | Tipo<br><b>Preenchido</b>  |  |

## Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

|  |   |
|--|---|
|  <b>ESTADO DO PARANÁ</b><br><b>MUNICÍPIO DE CORBÉLIA</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | <b>Identificador</b><br>7523 7386 7520 4444 4878 2024 0605 0620 2310 9939<br> |
|  | Data Fato Gerador<br><b>05/06/2023</b>  |

### TOMADOR DO SERVIÇO

|  |                                |                                    |
|--|--------------------------------|------------------------------------|
| Nome/Razão Social<br>MUNICIPIO DE NOVA CANTU | CPF/CNPJ<br>77.845.394/0001-03 |                                    |
| Endereço<br>VER FRANCISCO DE MORAES          | Número<br>245                  | Complemento<br>*****               |
| Bairro<br>CENTRO                             | CEP<br>87.330-000              | Cidade - Estado<br>Nova Cantu - PR |

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

| Serviço   | Local Prestação                    | Alíquota                            | Situação Trib.                     | Valor Serviço                    | Desc. Incondic. | Valor Dedução | Valor ISS |
|---|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|-----------------|---------------|-----------|
| 1207  | 7719                               | 3%                                  | NTIFx                              | 8.000,00                         | 0,00            | 0,00          | 0,00      |
| <b>Descrição do Serviço:</b><br>Show com grupo musical OS QUERENCIANOS no dia 03 de junho de 2023 |                                    |                                     |                                    |                                  |                 |               |           |
| <b>Valor Total</b><br>8.000,00  | <b>Desc. Incondicional</b><br>0,00 | <b>Dedução</b><br>0,00              | <b>Base de Cálculo</b><br>8.000,00 | <b>ISSQN</b><br>0,00             |                 |               |           |
| <b>ISSRF</b><br>0,00  | <b>IR</b><br>0,00                  | <b>INSS</b><br>0,00                 | <b>CSLL</b><br>0,00                | <b>COFINS</b><br>0,00            |                 |               |           |
| <b>PIS</b><br>0,00  | <b>Outras Retenções</b><br>0,00    | <b>Total Trib. Federais</b><br>0,00 | <b>Desc. Condicional</b><br>0,00   | <b>Valor Líquido</b><br>8.000,00 |                 |               |           |

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03  
1207 SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Legenda do Local de Prestação do Serviço  
7719 Nova Cantu

Outras Informações  
NTIFx - Não Tributada - ISS Regime Fixo  
(1207) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como SIMEI - Fixo de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 803/2022 de 04/05/2022 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:  
<https://corbelia.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 17/07/2023

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$1.076,00 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$320,80 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4AD6-22BB-FE65-3BD0> e informe o código 4AD6-22BB-FE65-3BD0



**ORÇAMENTO OS QUERENCIANOS**  
**PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA– PR**  
**CNPJ 76.950.096/0001-10**  
**VALIDADE 60 DIAS**

| <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>QUANTIDADE</b> | <b>UNIDADE</b> | <b>VALOR MAX TOTAL</b>         |
|--|-------------------|----------------|--------------------------------|
| Show Musical com<br>Grupo Os Querencianos<br>Com estrutura de som<br>E luz e duração de 4 horas<br>No dia 09 de Setembro de<br>2023. | 01                | Un             | R\$5.000,00<br>Cinco Mil Reais |

**EMPRESA / RAZAO SOCIAL - GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA**  
090.228.909-88

**CNPJ 44.444.878 / 00001-91**

**BAIRRO – CENTRO**

**MUNICIPIO – CORBELIA – PR**

**FONE – 45 9 9973-3192**

**E-MAIL – [GABRIELA\\_CAVALHEIRO2@HOTMAIL.COM](mailto:GABRIELA_CAVALHEIRO2@HOTMAIL.COM)**

---

**GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA**  
**CPF 090.228.909-88**  
**RG 12.977.688-9**

Corbelia, 21 de agosto de 2023



**ORÇAMENTO OS QUERENCIANOS**  
**PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA– PR**  
**CNPJ 76.950.096/0001-10**  
**VALIDADE 60 DIAS**

| <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>QUANTIDADE</b> | <b>UNIDADE</b> | <b>VALOR MAX TOTAL</b>        |
|--|-------------------|----------------|-------------------------------|
| Show Musical com<br>Grupo Os Querencianos<br>Com estrutura de som<br>E luz e duração de 4 horas<br>No dia 15 de Dezembro de<br>2023. | 01                | Un             | R\$6.000,00<br>Seis Mil Reais |

**EMPRESA / RAZAO SOCIAL - GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA**  
090.228.909-88

**CNPJ 44.444.878 / 00001-91**

**BAIRRO – CENTRO**

**MUNICIPIO – CORBELIA – PR**

**FONE – 45 9 9973-3192**

**E-MAIL – [GABRIELA\\_CAVALHEIRO2@HOTMAIL.COM](mailto:GABRIELA_CAVALHEIRO2@HOTMAIL.COM)**

---

**GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA**  
**CPF 090.228.909-88**  
**RG 12.977.688-9**

Corbelia, 21 de agosto de 2023





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AD6-22BB-FE65-3BD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI (CPF 023.XXX.XXX-10) em 23/08/2023 11:13:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4AD6-22BB-FE65-3BD0>

## Proc. Administrativo 1- 2.633/2023

---

**De:** Fabio C. - SEMAS-Licitação

**Para:** SEMAD-SP - Setor de Planejamento

**Data:** 23/08/2023 às 10:57:12

**Setores envolvidos:**

SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAD-SP, SEMAS-Licitação

### REQUISIÇÃO 395 - SHOW MUSICAL CCI UBIRATÃ

Solicitando assinatura do Fiscal de Contrato!

att;

—

**Fabio Augusto Celestino**

*Assistente Administrativo*

*Setor de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_CIENCIA\_FISCAL\_DE\_CONTRATO.pdf

## TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 395/2023

OBJETO: Contratação de Show artístico musical do Grupo Os Querencianos, a ser realizado no dia 09 de Setembro e 15 de Dezembro de 2023, no Centro de Convivência dos Idosos.

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Assistência Social

SERVIDOR: Ana Carolina Rinaldi

CARGO/ FUNÇÃO/SETOR DE LOTAÇÃO : Assistente Social

FONE DE CONTATO: (44) 3543-1369

E-MAIL: cmdcaubiratapr@gmail.com

Ubiratã, 22 de Agosto de 2023

---

Assinatura do fiscal do contrato





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F19B-4CA9-5FE4-AA22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA CAROLINA RINALDI (CPF 054.XXX.XXX-52) em 23/08/2023 10:58:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F19B-4CA9-5FE4-AA22>

**Proc. Administrativo 2- 2.633/2023**

**De:** Viviane R. - SEMAD-SP

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 23/08/2023 às 11:31:14

**Setores (CC):**

GP, SEMAD-SP

Requisição trata-se de contratação direta pela secretaria demandante, não cabe setor analisar.

—

**Viviane C. Ciciliato Retamero**

Assistente administrativo

**Proc. Administrativo 3- 2.633/2023**

**De:** Fábio D. - GP

**Para:** SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

**Data:** 23/08/2023 às 12:34:37

**Setores (CC):**

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo

—

**Fábio Dalécio**

*Prefeito de Ubatã*

## Proc. Administrativo 4- 2.633/2023

**De:** Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 23/08/2023 às 16:48:58

**Setores envolvidos:**

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMAS-Licitação

### REQUISIÇÃO 395 - SHOW MUSICAL CCI UBIRATÃ

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CE2-76AE-7975-A186

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 23/08/2023 16:49:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 23/08/2023 17:06:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8CE2-76AE-7975-A186>

**Proc. Administrativo 5- 2.633/2023**

**De:** Altair P. - SEMAD-LICIT

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 25/08/2023 às 08:19:15

Segue para minuta.

—

**Altair da Silva Pereira**

*Chefe de Divisão de Licitação*

**De:** Rosemar C. - SEMAD-LICIT

**Para:** -

**Data:** 28/08/2023 às 09:20:05

Segue certidão FGTS

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

**Anexos:**

Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.444.878/0001-91  
**Razão Social:** GABRIEL CAVALHEIRO PEREIRA 09022890988  
**Endereço:** R GERANIO 1647 / CENTRO / CORBELIA / PR / 85420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2023 a 26/09/2023

**Certificação Número:** 2023082806500055202230

Informação obtida em 28/08/2023 09:10:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Proc. Administrativo 6- 2.633/2023**

**De:** Rosemar C. - SEMAD-LICIT

**Para:** SEMAS-Licitação - Setor de Licitações Assistência Social

**Data:** 28/08/2023 às 10:09:04

Bom dia,

Favor encaminhar a documentação abaixo para o prosseguimento do processo:

- Contrato social do Grupo "Os Querencianos";
- Cópia autenticada dos documentos (RG, CPF) do responsável legal da empresa contratada;
- Cópia autenticada dos documentos (RG, CPF) do responsável legal do grupo "Os Querencianos";
- Documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar ao processo, recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- Proposta da contratada assinada;

Ressaltamos a necessidade de se ater as seguintes recomendações conforme **Orientação Técnica N° 03/2019 (V.2)** - Divisão de Controle Interno Auditoria Governamental e Transparência.

—

**Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.**

**Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno**

**Proc. Administrativo 7- 2.633/2023**

**De:** Rosemar C. - SEMAD-LICIT

**Para:** CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

**Data:** 28/08/2023 às 10:11:46

**Setores (CC):**

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Bom dia,

Segue Minuta do Termo de Inexigibilidade, minuta do contrato e demais documentos do processo para análise e Parecer Jurídico.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

**Anexos:**

CONTRATO.pdf

TERMO.pdf

**CONTRATO Nº XX/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº XX/2023**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 44.444.878/0001-91, com sede na Rua Gerânio, 1647 – Centro, CEP. 85.420-000, na cidade de Corbélia, estado do Paraná, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº XXXX/2023, Inexigibilidade nº XX/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO GRUPO OS QUERENCIANOS, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE SETEMBRO E 15 DE DEZEMBRO DE 2023, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

| Lote | Item | Descrição   | Qtd | Un  | V. Total R\$ |
|------|------|---|-----|-----|--------------|
| 1    | 1    | Show Musical com Grupo Os Querencianos, com estrutura de som e luz, com duração de 4 horas para o dia 09 de Setembro de 2023. | 1   | UN. | 5.000,00     |
| 1    | 2    | Show Musical com Grupo Os Querencianos, com estrutura de som e luz, com duração de 4 horas para o dia 15 de Dezembro de 2023. | 1   | UN. | 6.000,00     |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO**

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A vigência da contratação será de 6 (seis) meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato. Os prazos poderão ser alterados nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A apresentação musical deverá a ser realizada nos dias 09 de setembro e no dia 15 de dezembro de junho de 2023, no CCI – Centro Comunitário de Idosos.

5.1.1. A apresentação musical terá no mínimo duração de 4 horas, para cada evento. É necessário que os preparativos sejam executados de forma a não atrasar o início do evento no horário que será definido pela Secretaria de Assistência Social.

5.2. A CONTRATADA se compromete, no dia, hora e local estabelecido neste Contrato, a levar o artista definido na cláusula primeira a comparecer e participar do show promovido pelo CONTRATANTE para que este realize uma apresentação artística (show), com duração de no mínimo 4 horas de acordo com o repertório do grupo, respeitando todas as disposições do presente contrato.

5.3. A extrapolação do tempo estabelecido para realização do show será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado.

5.4. O show contratado não poderá, em hipótese alguma, tomar qualquer tipo de conotação política ou religiosa, bem como associar de alguma forma ou meio, a figura do artista às hipóteses acima mencionadas.

5.5. O show deverá ser composto pela presença do Grupo “os Querencianos” assim com toda equipe que compõe a banda e seus equipamentos particulares, sejam eles instrumentais ou não, necessários para a boa execução do show.

5.6. No caso de não apresentação pela ausência do grupo em decorrência de caso fortuito e alheios a sua vontade, tais como enfermidades e acidentes, será adotada como solução o ressarcimento do montante pago ao CONTRATANTE ou a designação de nova data para realização do show e acordo com a disponibilidade da agenda do artista.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. São direitos da CONTRATANTE:

6.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

6.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

6.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

6.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

6.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

## 6.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 6.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 6.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 6.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 6.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 6.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 6.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 6.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

## 6.3. São obrigações DA CONTRATADA:

- 6.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 6.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 6.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 6.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 6.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 6.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

6.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

6.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

6.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

6.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado conforme execução do serviço, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

7.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

| Órgão | Despesa | Categoria    | Descrição                                | Fonte | Valor     |
|-------|---------|--------------|--|-------|-----------|
| 1601  | 13165   | 339039999900 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR | 2000  | 11.000,00 |

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

*bela, amada e gentil*

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Claudinéia Souza Lazaretti lotada na Secretaria de Assistência Social.

9.2. Caberá a fiscalização do contrato a servidora Ana Carolina Rinaldi lotada e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Ellen Thais da Silva ambas lotadas na Secretaria de Assistência Social.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

11.1. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.1.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

11.1.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a

solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

12.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

12.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO**

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO**

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a

cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Contratante

**GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA**  
Contratada

MANUUTA

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº XX/2023**

**1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2023.**

**1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**

**2. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO GRUPO OS QUERENCIANOS, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE SETEMBRO E 15 DE DEZEMBRO DE 2023, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**4. FORNECEDOR:** **GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 44.444.878/0001-91, com sede na Rua Gerânio, 1647 – Centro, CEP. 85.420-000, na cidade de Corbélia. estado do Paraná.

**5. VALOR:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

**6. DATA DA RATIFICAÇÃO:** XX/XX/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXXXXXXXX de 2023.

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubatuba

## Proc. Administrativo 8- 2.633/2023

---

**De:** Bruna M. - PGM-ASSEJUR

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 28/08/2023 às 10:33:59

**Setores envolvidos:**

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL, SEMAS-Licitação

### REQUISIÇÃO 395 - SHOW MUSICAL CCI UBIRATÃ

Segue parecer jurídico.

Att

—

**Bruna Correa Malheiro**  
*Advogada Pública*

**Anexos:**

PJ\_395\_2023.pdf

## PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO** Nº 395/2023

**OBJETO:** Contratação de Show artístico musical do Grupo Os Querencianos, a ser realizado no dia 09 de Setembro e 15 de Dezembro de 2023, no Centro de Convivência dos Idosos.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da minuta do termo de inexigibilidade e modalidade do processo licitatório referente a contratação de Show artístico musical do Grupo Os Querencianos, a ser realizado no dia 09 de Setembro e 15 de Dezembro de 2023, no Centro de Convivência dos Idosos.

Foi informada a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

É o relatório.

As contratações públicas devem ser antecedidas de processo licitatório, pelo qual o administrador escolherá proposta mais vantajosa ao interesse público, consoante estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



O texto constitucional estabeleceu, portando, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações. Esse procedimento administrativo preparatório de um contrato a ser celebrado entre a Municipalidade e os particulares é o que se denomina de “Licitação”, onde se assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Contudo, a própria Constituição da República acolheu a presunção de que a prévia licitação à contratação é mais vantajosa para Administração Pública e, em 21 de junho de 1993, foi editada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentando o dispositivo constitucional acima transcrito.

O administrativista Hely Lopes Meirelles preleciona que “*a Licitação é o procedimento mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse*” (Direito Administrativo Brasileiro, 38ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012, p. 287).

A licitação é a regra para a Administração Pública, entretendo a própria Lei nº 8.666/93 apresenta as exceções.

A lei de licitações, como ressalva à obrigação de licitar, estabelece hipóteses de contratação direta por meio de processo de dispensa e inexigibilidade.

Os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, embora não exijam o cumprimento de etapas formais próprias num processo de licitação, devem obediência aos princípios básicos que norteiam a atuação da Administração Pública, dentre os quais se tem a legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade.

Inexigibilidade de licitação traduz a possibilidade de que a Administração celebre um contrato diretamente, sem o processo de licitação.

Importa esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, dispostas na lei, que se revelem inviabilizadoras de competição.

Analisando a solicitação de licitação encaminhada Secretaria Esportes e Lazer para contratação do objeto, indico a adoção de Inexigibilidade de Licitação, baseando no artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 o qual diz:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ao nosso sentir, há hipótese que nos foi apresentada se amolda no quesito de inexigibilidade.

Para a efetivação da contratação como inexigibilidade do processo licitatório deve-se observar o cumprimento dos dispositivos legais aplicáveis à espécie e previstos no art. 26 da mesma lei, que prescreve:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Para a observância deste mandamento, há que se levar em conta o disposto no Parágrafo Único do mesmo artigo, que reza:

“Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

[...]

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.”

Com relação à justificação do preço, trata-se de um dever imposto ao Administrador, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação conferindo por consequência, probidade de moralidade ao ajuste.

A razoabilidade da proposta poderá ser avaliada mediante comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outros entes públicos e/ou provados, sem afastar, todavia, outros meios idôneos aptos a atender tal finalidade.

Contudo, diante da hipótese que nos foi apresentada, verifica-se amoldar no quesito de inexigibilidade. Assim sob a possibilidade de contratação, nota-se que a inexigibilidade no presente caso, decorre da singularidade do objeto a contratar.

Alertamos sob a necessidade de que sejam atendidas as condições elencadas no art. 26 da Lei 8.666/93.

Com relação à minuta do termo de inexigibilidade trazido à colação para análise, deve o mesmo estar de acordo com os dispositivos legais pertinentes, baseando-se no artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, cumpridos os requisitos legais, nos manifestamos pela possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

Ressalta-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Ubiratã, 28 de agosto de 2023.

***Bruna Correa Malheiro***  
***Advogada Pública***  
***OAB/PR 88.976***



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7657-5F57-716A-B767

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 28/08/2023 10:34:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7657-5F57-716A-B767>

**Proc. Administrativo 9- 2.633/2023**

**De:** Fabio C. - SEMAS-Licitação

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 29/08/2023 às 10:30:49

Bom dia, segue mais documentos em anexo!

att;

–

**Fabio Augusto Celestino**

*Assistente Administrativo*

*Setor de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano*

**Anexos:**

D1\_comprovante\_situacao\_cadastral\_cpf.pdf

D1\_copia\_autenticada\_contrato\_social.pdf

D1\_copia\_autenticada\_contrato\_social\_verso.pdf

D1\_copia\_autenticada\_cpf.pdf

D1\_orcamento\_setembroassinado.pdf

D\_1\_copia\_autenticada\_rg.pdf

D\_1\_orcamento\_dezembroassinado.pdf

E\_BOCASANTA\_Municipios\_de\_aniversario\_.pdf

E\_Cidade\_Destaque\_\_Mambore\_realizou\_a\_2\_Eliminatoria\_do\_Festival\_da\_Viola\_e\_Show\_com\_os\_Querencianos.pdf

E\_G1\_Semana\_Farroupilha\_de\_Toledo\_faz\_homenagem\_aos\_costumes\_gauchos\_noticias\_em\_Oeste\_e\_Sudoeste.pdf

E\_Guaraniacu\_Os\_Querencianos\_no\_Jardim\_Planalto\_05\_07\_2014.pdf

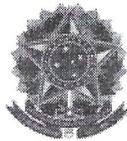
E\_Portal\_de\_Noticias\_TRN.pdf

E\_PRIMAVERA\_DO\_LESTE.pdf

E\_Rancho\_Alegre\_traz\_Os\_Querencianos\_no\_Reveillon\_REDE\_VITRINE.pdf

E\_Selo\_Virtual\_Distribuicao\_Digital\_Musicard\_Bem\_Fandangueiro\_de\_Os\_Querencianos.pdf

E\_SOUNDCLOULD.pdf



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 090.228.909-88

Nome: GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA

Data de Nascimento: 24/03/1995

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 27/11/2009

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:32:42 do dia 29/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: A52F.E266.5041.85E6



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA 09022890988

### Nome do Empresário

GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA

### Nome Fantasia

### Capital Social

1.000,00

### Número Identidade

129776889

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

090.228.909-88

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/12/2021

## Número de Registro

### CNPJ

44.444.878/0001-91

## Endereço Comercial

### CEP

85420-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA GERANIO

### Município

CORBÉLIA

### Número

1647

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

01/12/2021

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente

### Atividade Principal (CNAE)

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

### Ocupações Secundárias

Cantor(a)/músico(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical



## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo  
ME85887339

Número do Identificador  
9022890988

Data de Emissão  
01/12/2021

**TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Ipê Amarelo, 1516 - Sala 01 - Centro  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

**29 AGO. 2023** FORBÉLIA PR

( ) Mary Arlete Aparecida - Tabela  
( ) Matheus Matheus Cardoso - Escrevente Autorizado

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
Nº FMP81874

**Esta Autenticação é válida somente para o documento sobre o qual está posto o selo de autenticidade**

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document]*

**ressalvo a existência de RASURAS e BORRÕES no original da cópia ora autenticada.**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
**CPF**  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**090.228.909-88**

Nome  
**GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA**

Mascimento  
1995

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1889

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

**CORREIOS**

**TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Ipe Amarelo, 1816 - Sala 01 - Centro  
AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que sou fê.

**29 AGO. 2023** CORELIA PR

( ) Mary Arlete Zancanaro - Tabelião  
( ) Mateus Mattar - Comissão Especialmente Autorizado

**SELO  
FURNARPEN**

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

**FUP81871**

**Esta Autenticação é válida somente para o documento sobre o qual está aposto o selo de autenticidade**

**ORÇAMENTO OS QUERENCIANOS**  
**PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA- PR**  
**CNPJ 76.950.096/0001-10**  
**VALIDADE 60 DIAS**

| <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>QUANTIDADE</b> | <b>UNIDADE</b> | <b>VALOR MAX TOTAL</b>         |
|--|-------------------|----------------|--------------------------------|
| Show Musical com<br>Grupo Os Querencianos<br>Com estrutura de som<br>E luz e duração de 4 horas<br>No dia 09 de Setembro de<br>2023. | 01                | Un             | R\$5.000,00<br>Cinco Mil Reais |

**EMPRESA / RAZAO SOCIAL - GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA**  
090.228.909-88

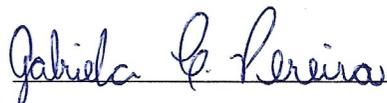
**CNPJ 44.444.878 / 00001-91**

**BAIRRO - CENTRO**

**MUNICIPIO - CORBELIA - PR**

**FONE - 45 9 9973-3192**

**E-MAIL - [GABRIELA\\_CAVALHEIRO2@HOTMAIL.COM](mailto:GABRIELA_CAVALHEIRO2@HOTMAIL.COM)**

  
\_\_\_\_\_

**GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA**

CPF 090.228.909-88

RG 12.977.688-9

Corbelia, 21 de agosto de 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

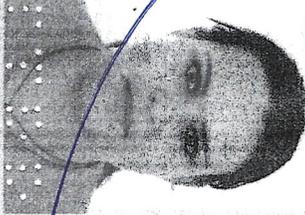


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.977.688-9



POLEGAR DIREITO



*Gabriela Cavalheiro Pereira*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 12.977.688-9

DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/03/2010

NOME: GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA

FILIAÇÃO: FLAVIO ANTONIO PEREIRA  
SOLANGE LEMES CAVALHEIRO PEREIRA

NATURALIDADE: CORBELIA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 24/03/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA-CORBELIA/PR, DA SEDE  
C.NASC=13741, LIVRO=45A, FOLHA=25

CURITIBA/PR

*DA*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

TABELIONATO DE NOTAS

1916 - Centro

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual sou...

29 AGO. 2023

CORBELIA  
PR

- ( ) Mary Antônia de Jesus Tabalão
- ( ) Mateus Matias Cardoso - Escrevente Autorizado

FUNARPEN

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

Nº FUP81872

Esta Autenticação é válida somente para o documento sobre o qual está posto o selo de autenticidade

**ORÇAMENTO OS QUERENCIANOS  
PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA- PR**

**CNPJ 76.950.096/0001-10**

**VALIDADE 60 DIAS**

| <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>QUANTIDADE</b> | <b>UNIDADE</b> | <b>VALOR MAX TOTAL</b>        |
|--|-------------------|----------------|-------------------------------|
| Show Musical com<br>Grupo Os Querencianos<br>Com estrutura de som<br>E luz e duração de 4 horas<br>No dia 15 de Dezembro de<br>2023. | 01                | Un             | R\$6.000,00<br>Seis Mil Reais |

**EMPRESA / RAZAO SOCIAL - GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA**  
090.228.909-88

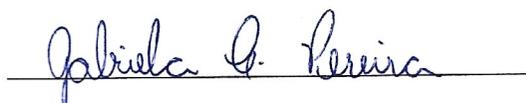
**CNPJ 44.444.878 / 00001-91**

**BAIRRO - CENTRO**

**MUNICIPIO - CORBELIA - PR**

**FONE - 45 9 9973-3192**

**E-MAIL - GABRIELA\_CAVALHEIRO2@HOTMAIL.COM**



**GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA**

**CPF 090.228.909-88**

**RG 12.977.688-9**

**Corbelia, 21 de agosto de 2023**



Dois municípios da região estão fazendo aniversário de emancipação nesta segunda-feira. **Araruna** completa 67 anos. Por causa da pandemia, nada de programação festiva. Já **Nova Cantu** faz 58 anos e teve show em praça pública neste domingo, com o grupo Os Querencianos.

Compartilhar 0

Tweetar

0 comentários

Classificar por **Mais antigos**

Adicione um comentário...

[Plugin de comentários do Facebook](#)

Fotos (Clique para Ampliar)

# Portal de Notícias Cidade Destaque

EMAIL: [josemarcelochagas@hotmail.com](mailto:josemarcelochagas@hotmail.com)

FONE: (44) 997187532

Notícias, Informações, Política, Policial, Economia, Falecimentos, Circular, Esportes, Utilidade Pública, Sociedade, Campanhas, Lazer, Saúde

24 julho, 2022

## Mamborê realizou a 2ª Eliminatória do Festival da Viola e Show com os Querencianos



No último sábado dia 23 de julho, foi realizada a 2ª Eliminatória do Festival da Viola 2022. O evento foi realizado na comunidade Pensamento, com apresentações na categoria geral e solo. O encerramento do evento foi marcado por um grande show baile, com animação do grupo Os Querencianos, da cidade de Corbélia.

O Festival da viola tem como objetivo reunir os cantores do município de Mamborê e demais municípios da região, visando a maior integração entre os cantores em uma grande festa da música. O prefeito Ricardo Radomski e o vice Sebastião Martinez, agradecem a todos os participantes do Festival, destacando o ótimo nível artístico do evento.

Nesta 2ª eliminatória além da premiação em dinheiro o festival classificou para a final os seguintes artistas.

Programação da 37ª Expomam em Mamborê



**Clique aqui e confira**

**FALECIMENTOS REGISTRADOS EM MAMBORÊ**

am  
Turcofret

NOVAS TECNOLOGIAS. NOVOS CAMINHOS.

**PROCURAR**



CATEGORIA GERAL

1º Lugar – Duda e Eduarda - Campo Mourão



Calendario de pagamentos do INSS



Destaques



Motociclistas caem na pista e caminhão passa por cima na BR 369 em Mamborê

Segundo informações no início da noite da última quarta-feira dia 23 de agosto de 2023, sendo por volta das 19h, dois jovens seguiam de moto...

Criminosos arrombam e furtam loja em Mamborê

**TELEFONES ÚTEIS DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**Hospital**  
 > 3568-1459  
 > 9 8455-8986

**Unidade de Saúde PSF I**  
 > 3568-1524

**Unidade de Saúde PSF II**  
 > 3568-2616

**Unidade de Saúde Guarani**  
 > 3592-1060

**Caps**  
 > 3568-1334

**Centro de Especialidades**  
 Sala de vacina, transporte, agendamento, farmácia, fisioterapia, secretaria e laboratório  
 > 3568-1033  
 > 3568-1609



## 2º Lugar – Sivaldo Campos e Tony Rocha - Ubiratã



## CATEGORIA SOLO

## 1º Lugar – Edvaldo Menezes - Goioerê

## 2º Lugar - Clary Diniz - Araruna



Na madrugada do último sábado dia 05 de agosto de 2023, a polícia militar de Mamborê, foi solicitada a comparecer em uma loja localizada na ...



Falecimentos registrados em Mamborê

Falecimento de Ex-Vereador Dirlei Martins Pereira (Buda) , 65 anos. Dia 20/07/23. Velório na Capela Mortuária. Sepultamento às 15h30, dia ...



Mamborê comemora 63 anos, com uma grande programação  
A prefeitura Municipal de Mamborê definiu as programações em comemoração ao 63 anos de emancipação política administrativa do município de M...



Mulher e encontrada caída em rio próximo a ponte do Santa Luzia em Mamborê Segundo

informações do final da manhã da última quarta-feira dia 23 de agosto de 2023, uma mulher foi localizada caída no rio próximo a pont...



Capotamento deixa 03 feridos na BR 369 próximo ao trevo de Boa Esperança

No início da noite deste sábado dia 29 de julho de 2023, por volta das 18 horas, foi registrado um grave capotamento na rodovia BR 369, cerc...



Polícia encontra veículo abandonado em área rural de Mamborê

Em atendimento a solicitação de um Senhor, a equipe da Polícia Militar





A próxima eliminatórias do Festival sera realizada nos dias 06 de agosto na comunidade do Canjarana e a grande final será no dia 27 de agosto na

de Mamborê, se deslocou até o Km06 da estrada da Pranchinha, sentido...



Homem é preso após ameaçar própria mãe e irmão de morte em Mamborê

Um homem, ele não teve a identidade divulgada, foi preso nessa terça-feira (15), pela Polícia Militar (PM), em Mamborê, acusado de ameaçar d...



Horário e valores da circular de Mamborê a Campo Mourão

Linha metropolitana Campo Mourão - Piquirivá - Mamborê.



Novos horários da circular entre Mamborê e Campo Mourão

A Expresso Maringá, atualizou e retirou alguns horários que estavam ativos do transporte metropolitano, entre Mamborê e Campo Mourão. Perman...



### Postagens mais visitadas



Falecimentos registrados em Mamborê  
Falecimento de Ex-Vereador Dirlei Martins Pereira (Buda) , 65 anos. Dia 20/07/23. Velório na Capela Mortuária. Sepultamento às 15h30, dia ...



Fogo apaga ao se aproximar da biblia após incêndio em igreja de Campo Mourão

Na madrugada deste sábado (08) as equipes do Corpo de Bombeiros foram

Comunidade do Guarani, com um grandioso Show baile, animado pela Banda Garrafão.



acionadas para atender um incêndio na Igreja Luterana Livre local...



Novos horários da circular entre Mamborê e Campo Mourão

A Expresso Maringá, atualizou e retirou alguns horários que estavam ativos do transporte metropolitano, entre Mamborê e Campo Mourão. Perman...



Duas pessoas morrem durante acidente no pórtico "M" em Mamborê

No final da madrugada deste domingo dia 23 de junho de 2019 sendo por volta das 4h25min, a equipe da Polícia Militar de Mamborê foi soli...



Horários da Circular de Mamborê a Campo Mourão

Confira os horários atualizados da circular.



Jovem Mamboreense Bárbara Pasqualli morre vítima da Covid-19

Lamentavelmente Mamborê registra a 10ª vítima a entrar em óbito pela Covid-19, doença causada pelo Coronavírus. No início da noite desta qu...

### Sites Parceiros

- Andre Almenara
- Banda B
- Bem Paraná
- Blog do Berimbau
- Blog do Esmael - Curitiba
- Blog do Jonei Farias
- Blog do Roque - São João do Ivai
- Carlão Maringá

# TRIBUNA DO INTERIOR

**Ivonete Lemes**  
FONE: (44) 99225216

Manicure, Pedicure  
Sobrancelha & Depilação

Mamborê Pr.

Prefeitura Municipal  
**Mamborê**

**Edson Dolinski**  
"Uma voz, vários formatos"  
• Spot publicitário • Chamadas • Vinhetos  
edsondolinski@hotmail.com  
44 9846-8536



- Catve
- Central R3 - Roncador
- Coluna do Ely
- Crn1 - Campo Mourão
- Diário dos Campos - Ponta Grossa
- Folha de Londrina
- G1 Brasil - Rio de Janeiro
- G1 Paraná - Curitiba
- Gazeta do Povo - Curitiba
- Goionews - Goioerê
- Ministério Público - Paraná
- Ministério público do Trabalho - Paraná
- Moreira Net - Moreira Sales
- O Bonde - Londrina
- O Globo - Rio de Janeiro
- Polícia Rodoviária Federal
- Portal Massa News - Paraná
- Prefeitura de Mamborê
- Reporter André Almenara - Maringá
- Tá Sabendo - Campo Mourão



### Formulário de contato

Nome

E-mail \*

Mensagem \*

Enviar

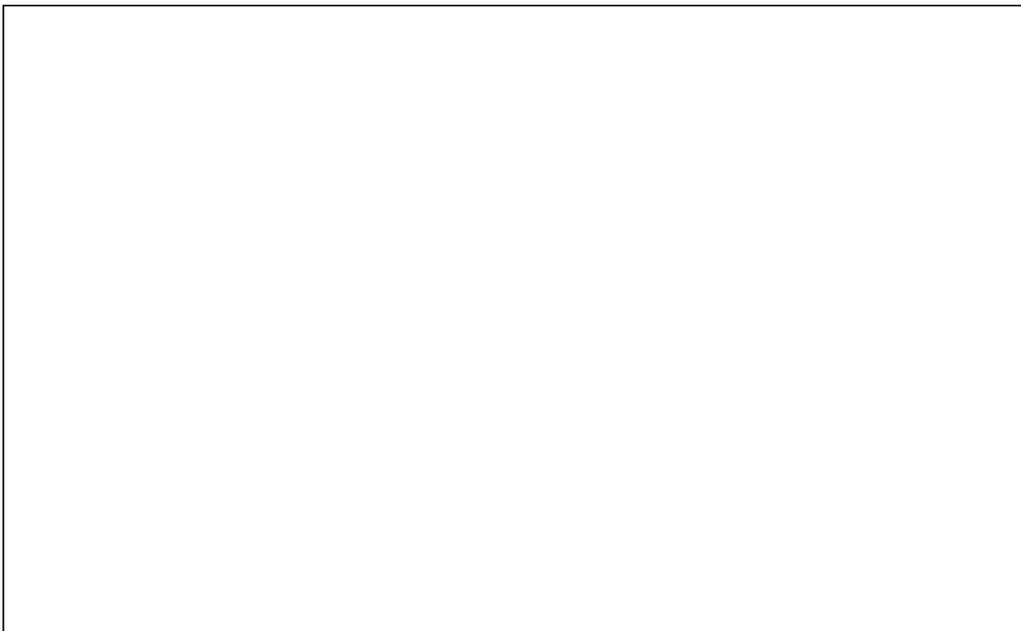


















































---

## Nenhum comentário:

## Postar um comentário

Para deixar um comentário, clique no botão abaixo e faça login com o Google.

FAZER LOGIN COM O GOOGLE

Postagem mais recente

Página inicial

Postagem mais antiga

Assinar: Postar comentários (Atom)

---

## Total de visualizações de página

~~4~~ ~~7~~ ~~3~~ ~~1~~ ~~1~~ ~~6~~ ~~2~~

EMAIL: [Josemarcelochagas@hotmail.com](mailto:Josemarcelochagas@hotmail.com) FONE / WHATSAPP (44) 997187532. Tema Simples. Tecnologia do Blogger.

MENU

[G1](#)

[Oeste e Sudoeste - PR](#)

BUSCAR

MENU

[G1](#)

[Oeste e Sudoeste - PR](#)

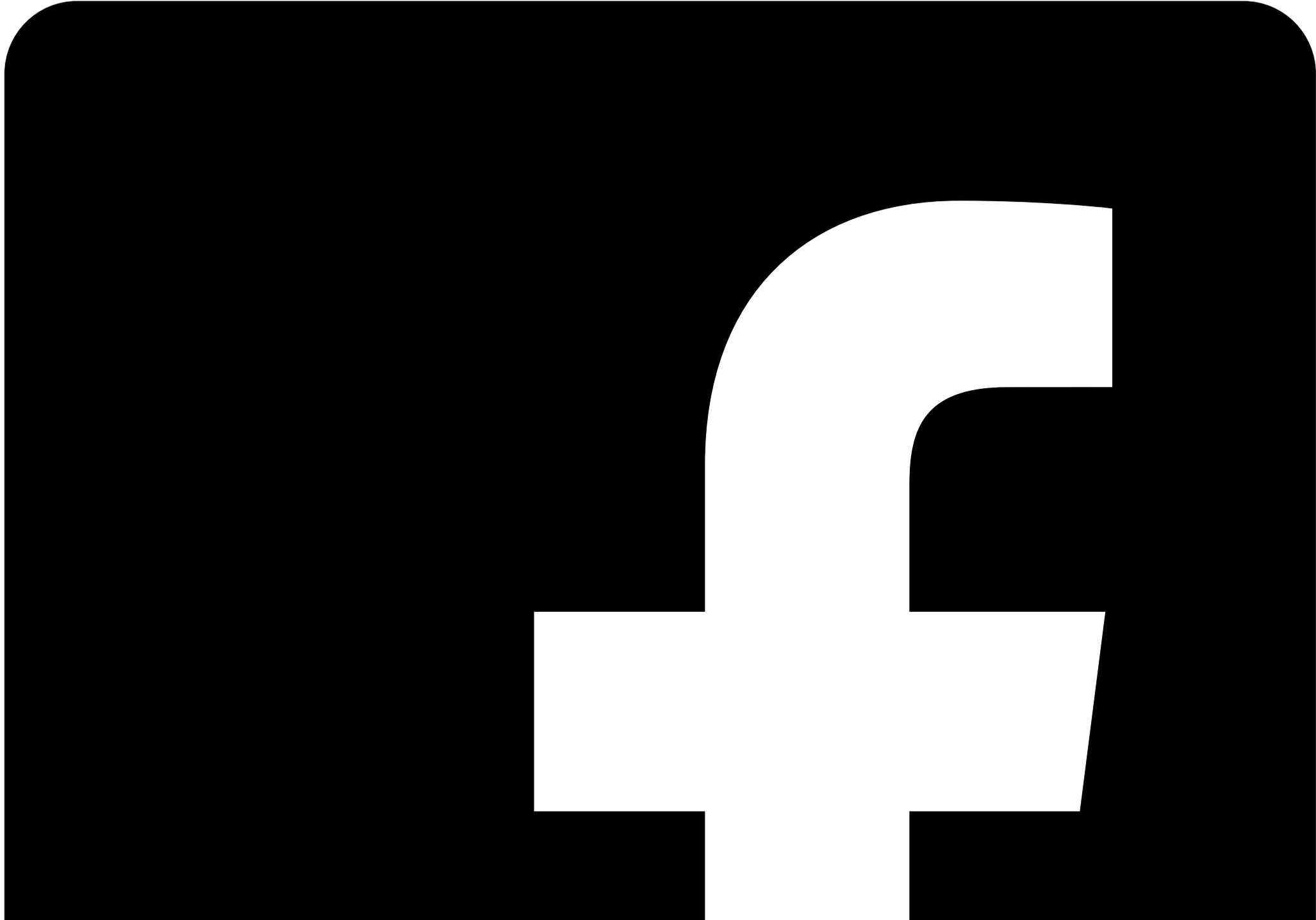
BUSCAR

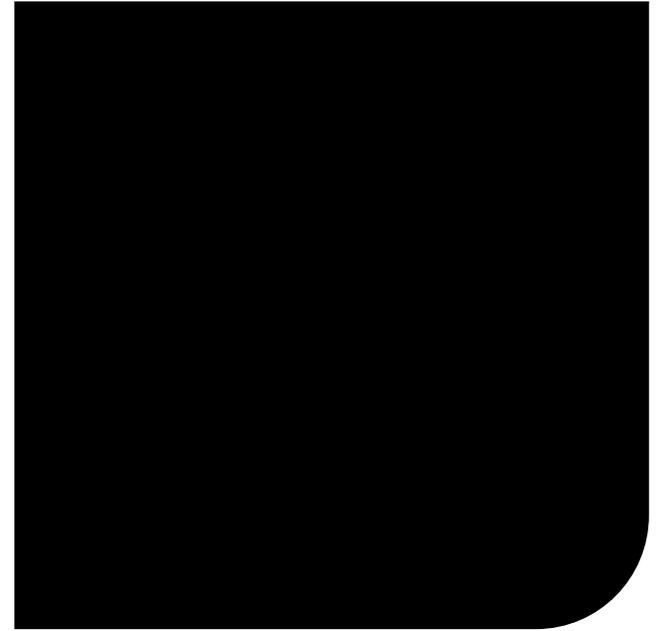
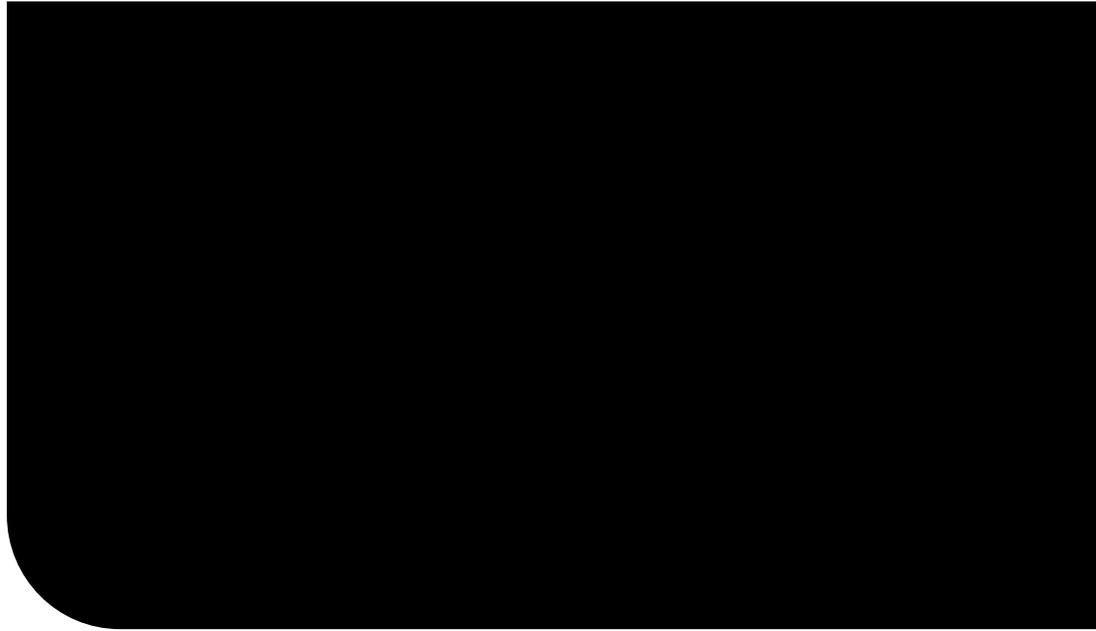
02/09/2016 12h40 - Atualizado em 02/09/2016 12h40

## **Semana Farroupilha de Toledo faz homenagem aos costumes gaúchos**

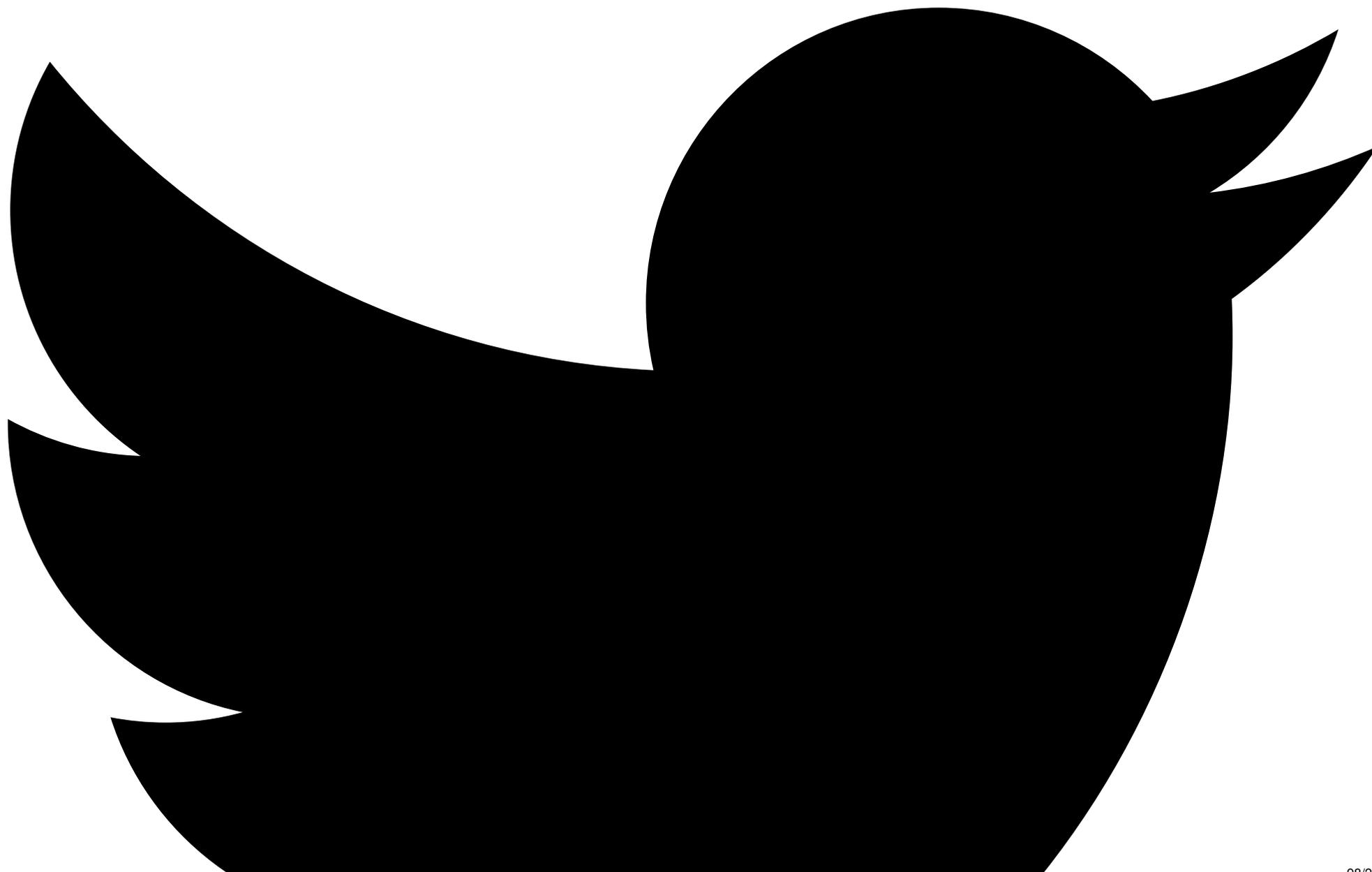
**Programação começa nesta sexta-feira (2) com Festival Toledano.  
Atividades artísticas estão previstas para ocorrer até 24 de setembro.**

Do G1 PR

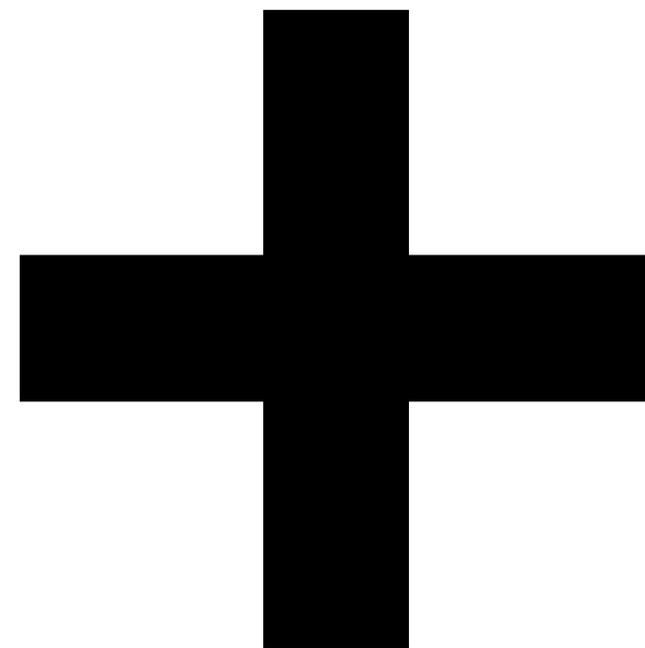
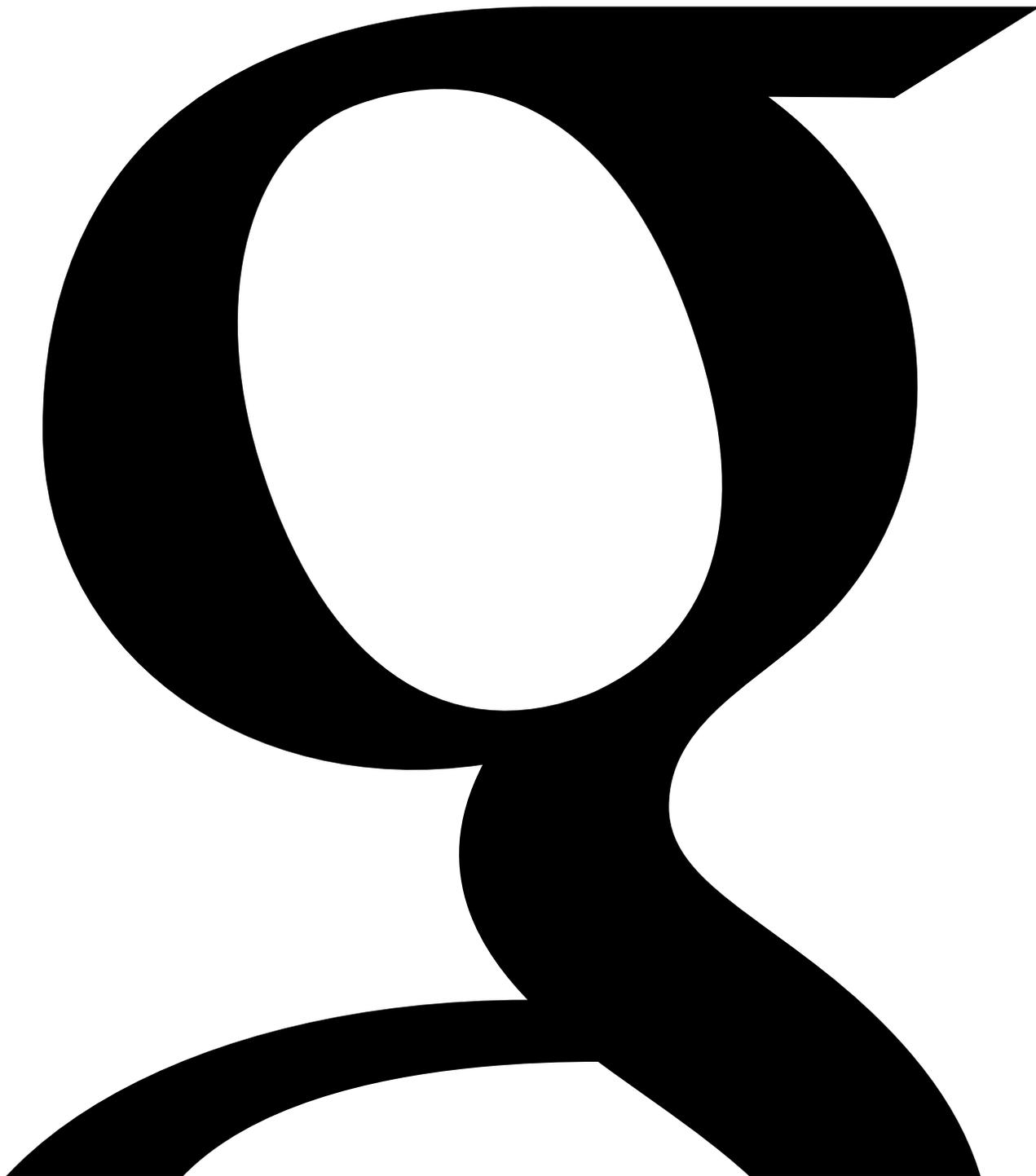


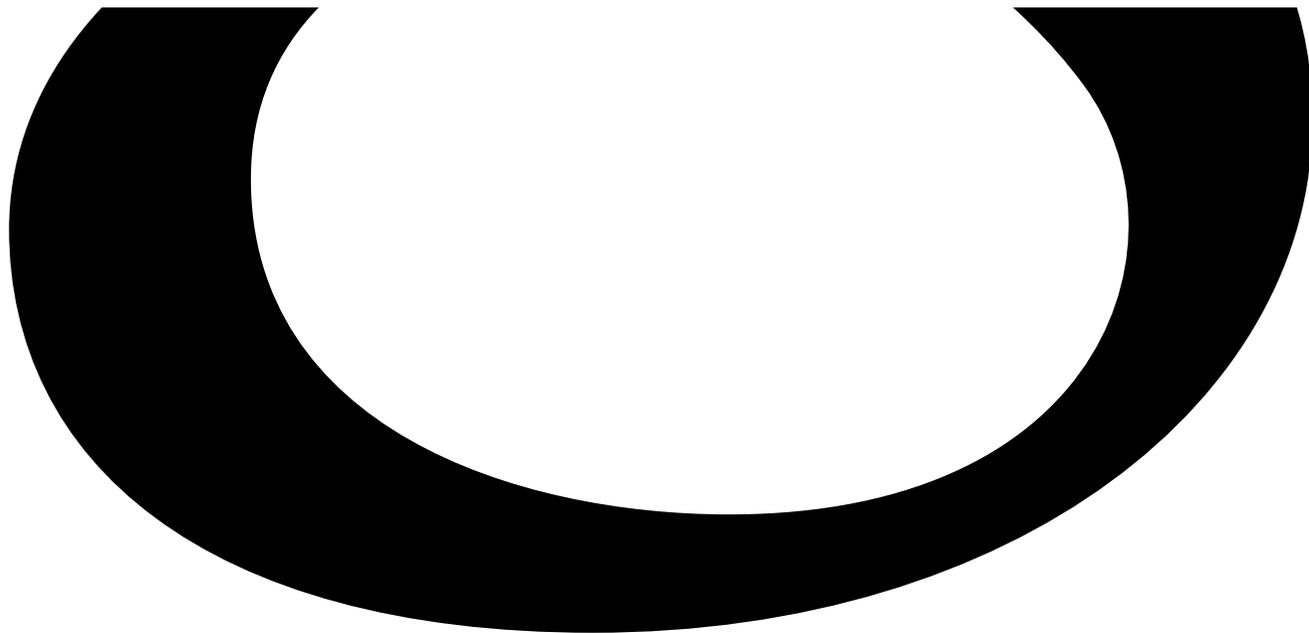


[Facebook](#)



[Twitter](#)





[Google+](#)



[Pinterest](#)



**Semana Farroupilha de Toledo começa nesta sexta-feira (2)**

**(Foto: Prefeitura de Toledo/ Divulgação)**

Começa nesta sexta-feira (2) as atividades da 8ª Semana Farroupilha de Toledo, no oeste do Paraná, com o Festival Toledano de Arte e Tradição (Festoart). O evento será realizado até domingo (4) no Centro de Eventos Ismael Sperafico, mas a programação segue até 24 de setembro. Estão previstas diversas atrações, como missa gaúcha, acendimento da chama crioula, cavalgada, shows e apresentações artísticas. O evento homenageia líderes da Revolução Farroupilha do Rio Grande do Sul.

A abertura oficial será no sábado (3), às 20h, no Clube Náutico. A Semana Farroupilha começa oficialmente com a realização de um baile com o grupo “Os Querencianos”.

Após a Festoart, as comemorações voltam a ser realizadas com o desfile cívico programado para às 9h de quarta-feira (7), no Parque Ecológico Diva Paim Barth. Logo após o desfile, haverá o acendimento da chama gaúcha e, à tarde, por volta das 16h, haverá o Grenal de Bombacha, no Campo Ouro e Prata. Às 20h haverá a missa crioula e depois show com o grupo “Oh! De Casa”.

Na quinta-feira (8), as atividades começam às 17h30 com a inauguração de um busto em homenagem ao gaúcho. Logo depois, haverá apresentações artísticas, desfile de indumentárias gaúchas e shows com João Triska e Piriska Grecco.

Na sexta-feira (9), haverá oficinas de lenços e shows com João Almeida Neto e Marca de Pampa.

A programação completa da Semana Farroupilha em Toledo pode ser vista do [site da Prefeitura de Toledo](#).

*Quer saber mais notícias da região? [Acesse o G1 Oeste e Sudoeste](#).*

#### tópicos:

- [Toledo](#)

veja também



- [Ministério da Agricultura tem carro incendiado e põe culpa em gambá](#)  
31/08/2016



- [Vote no que é mais preocupante nas regiões oeste e sudoeste do Paraná](#)  
23/08/2016



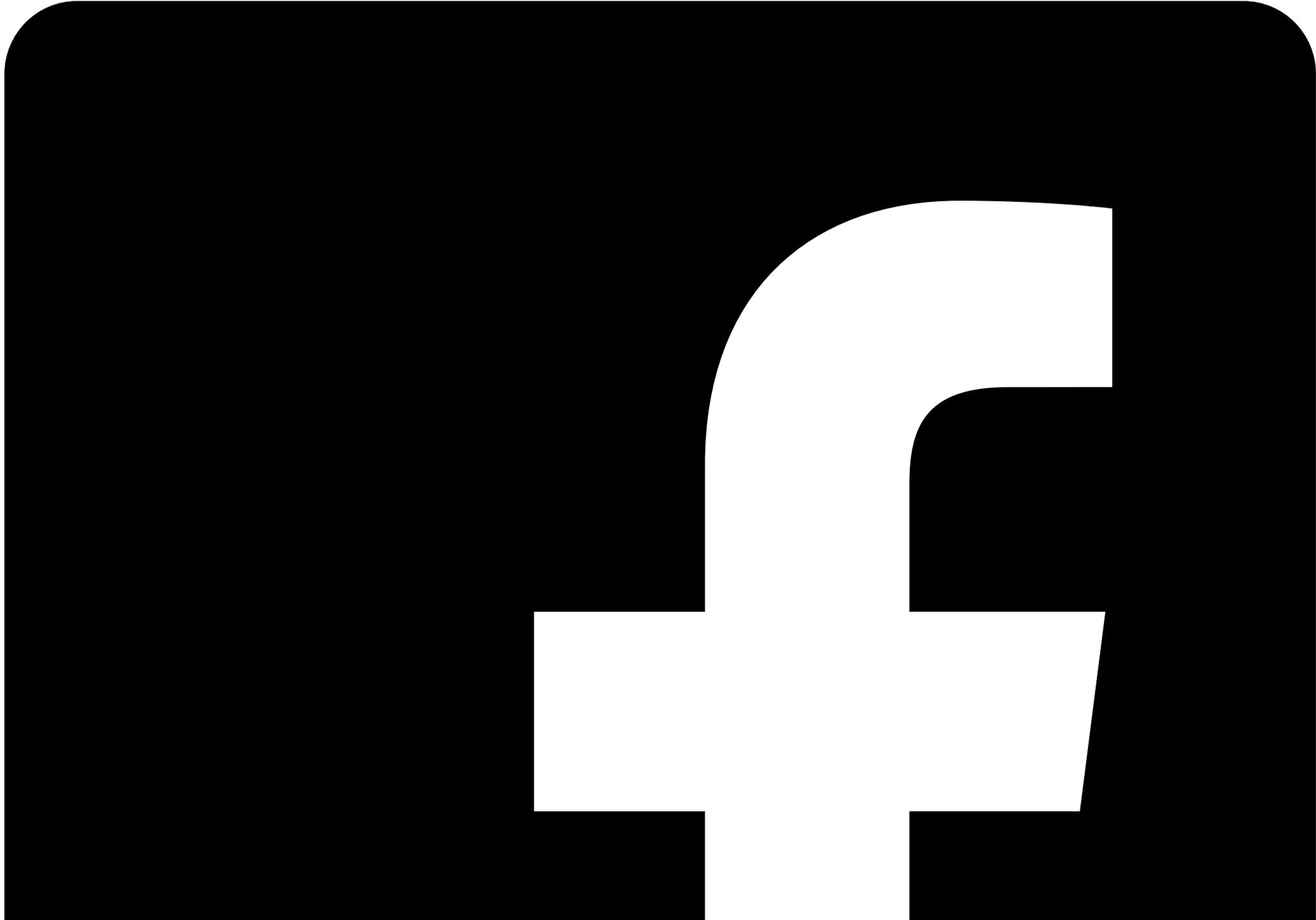
- [Segunda via da carteira de identidade pode ser solicitada pela internet](#)

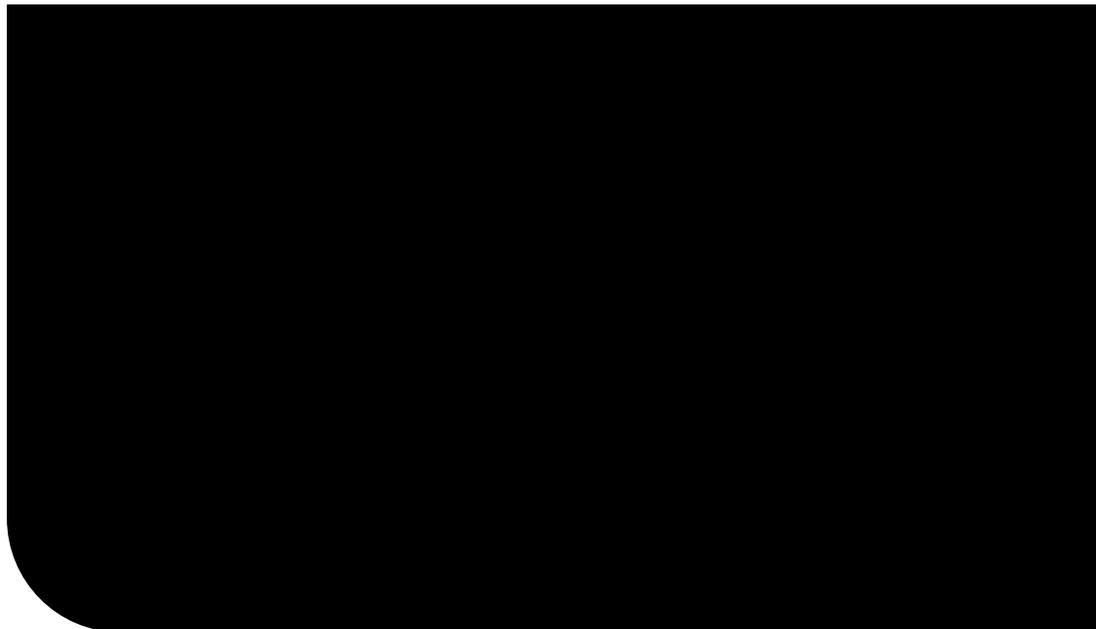
22/08/2016



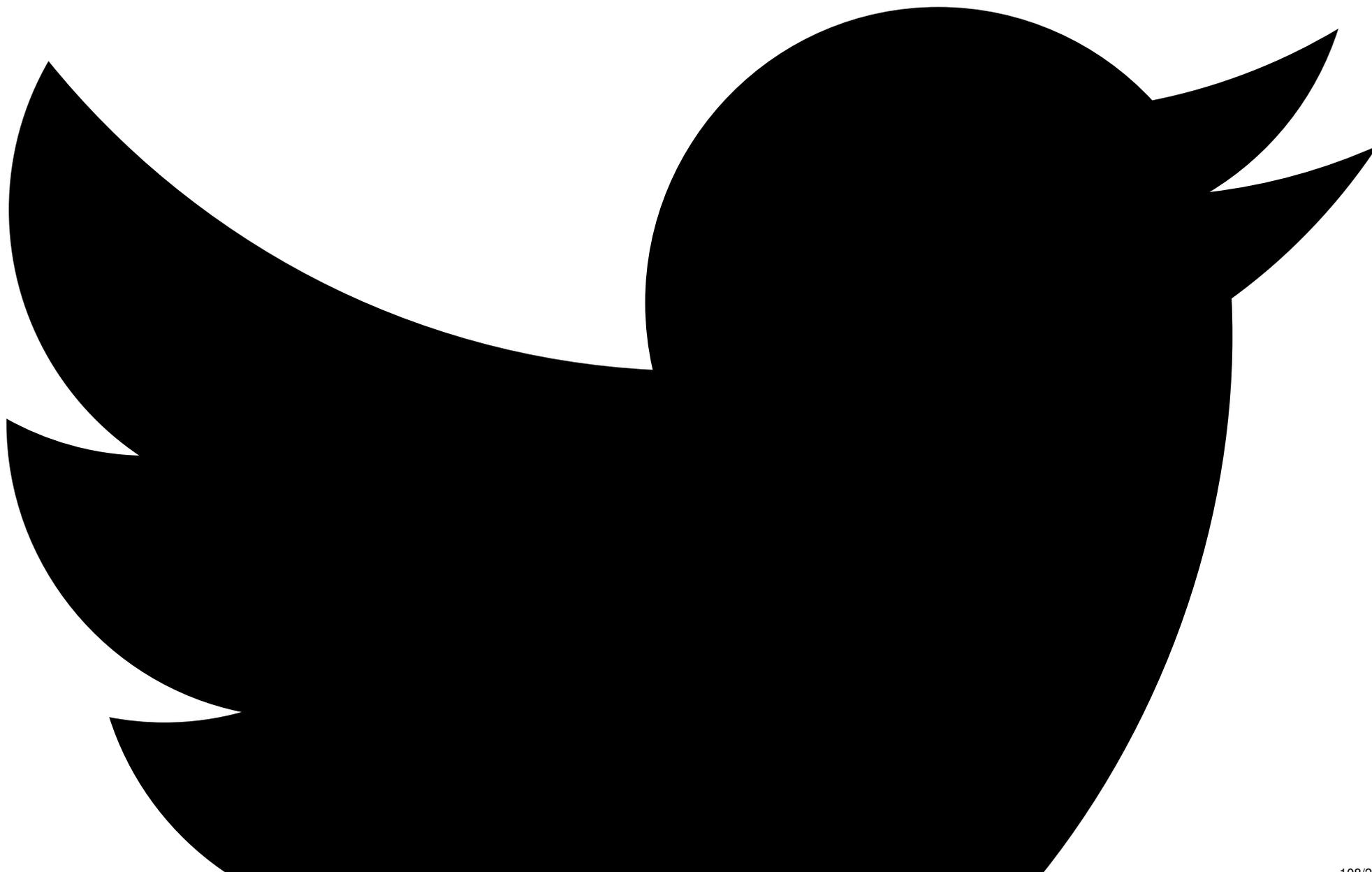
- [Motorista que matou dois e feriu sete será indiciado por homicídio culposo](#)

16/08/2016

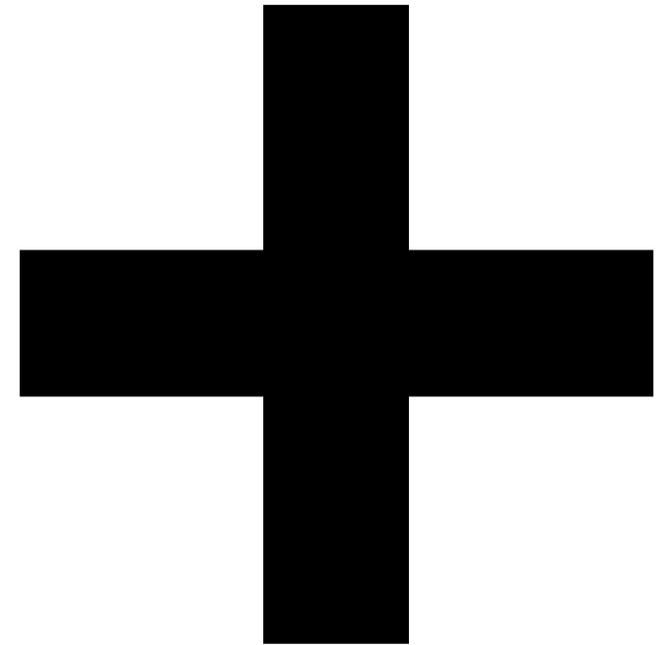
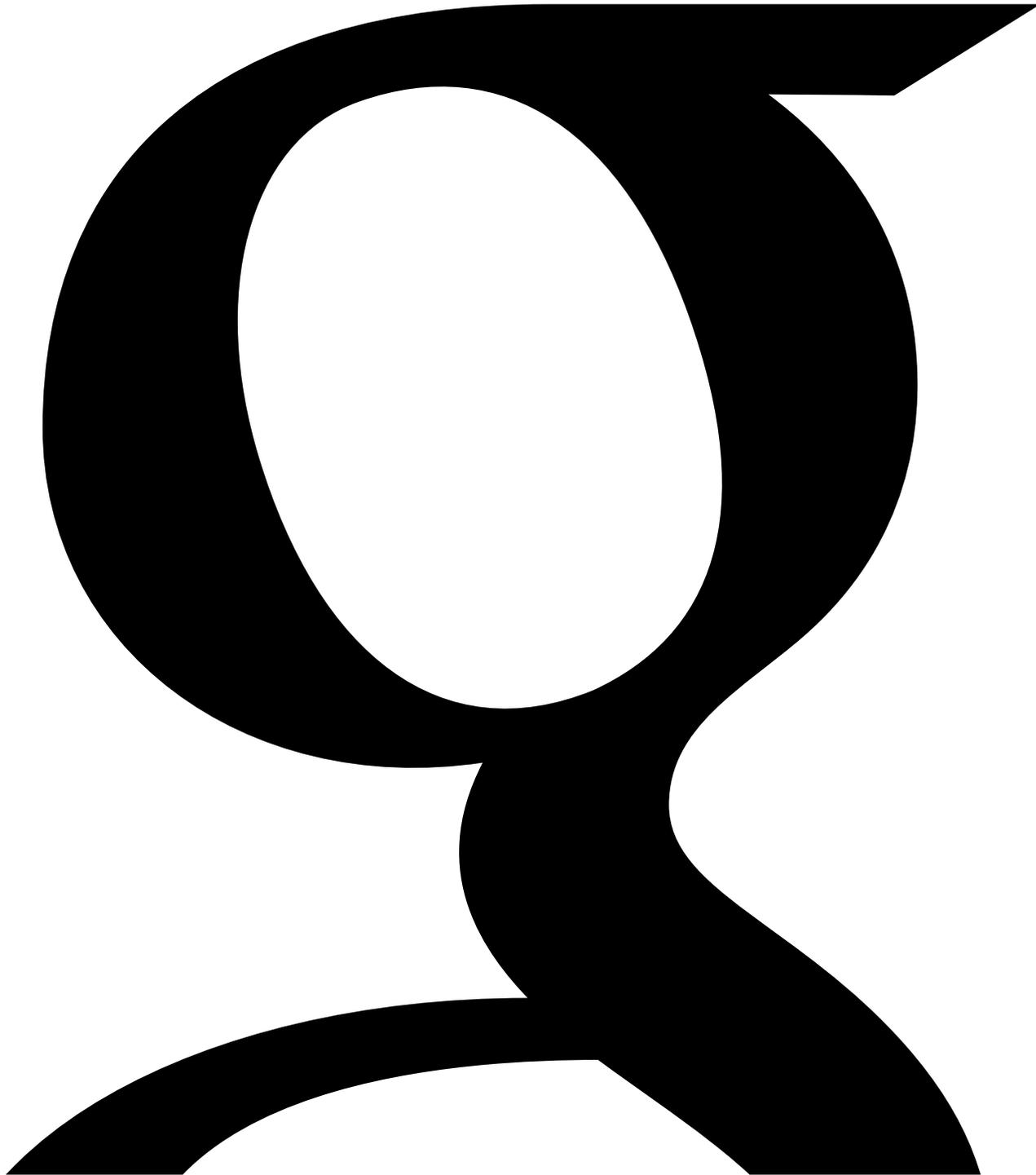


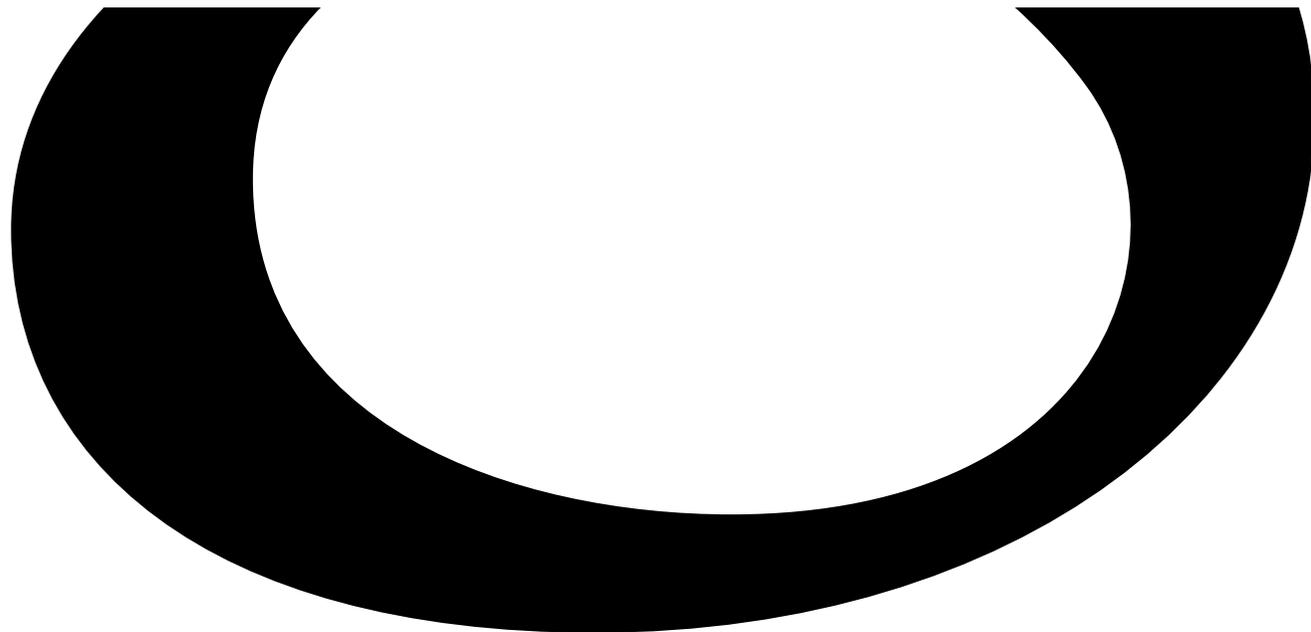


[Facebook](#)

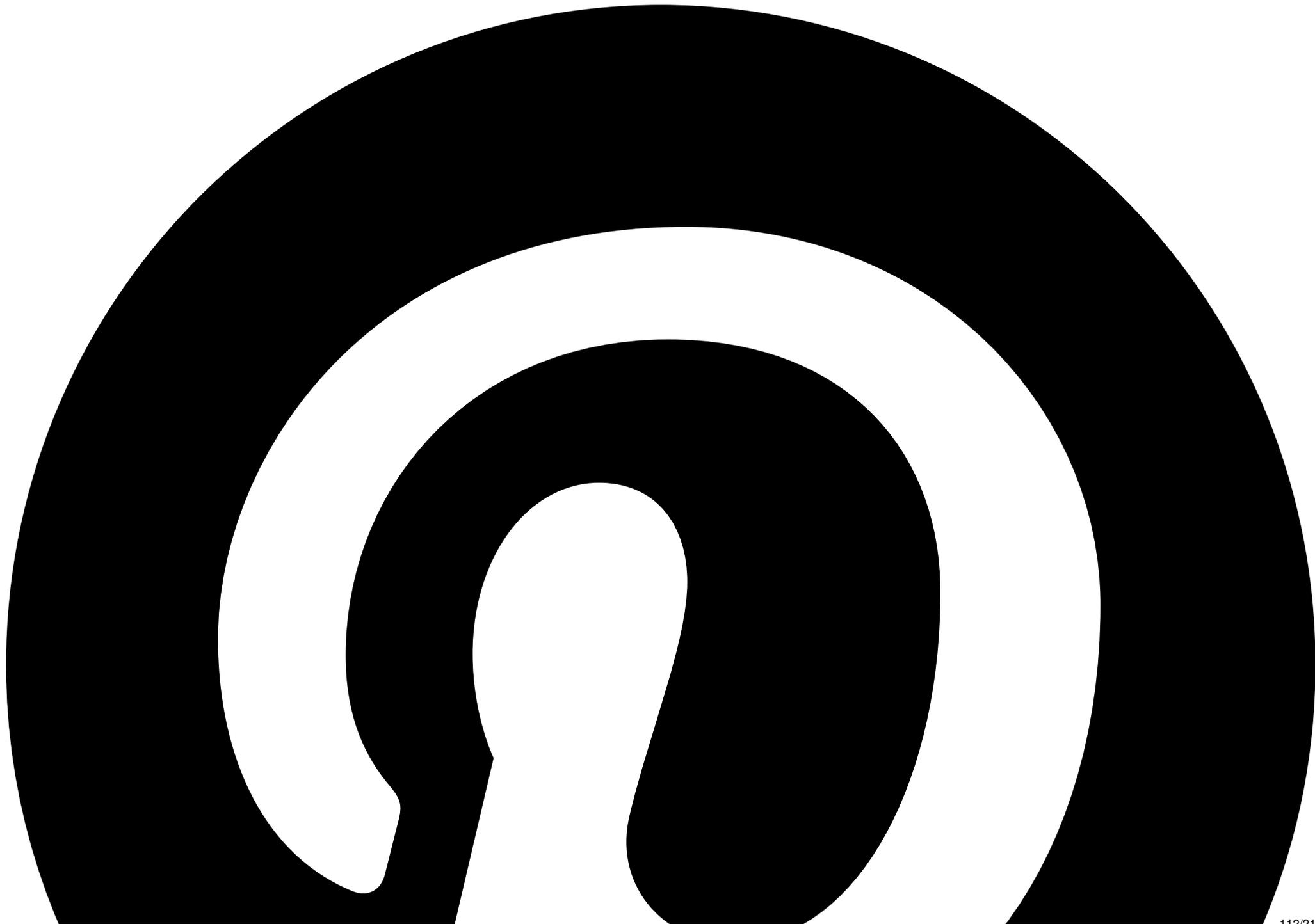


[Twitter](#)





[Google+](#)





[Pinterest](#)

Link



---

## Últimas Notícias

---

**40 prêmios de R\$ 5 mil: Nota Paraná tem nova regra de sorteio para entidades sociais**

---

**Estado do Paraná tem um dos melhores indicadores de combate à corrupção do País**

---

**Caixa paga novo Bolsa Família a beneficiários com NIS de final 7**

---

**Faustão passa por transplante de coração**

---

**Golpe da portabilidade: veja como é o crime e saiba se proteger**

---

**Ninguém acerta seis dezenas e Mega-Sena pode pagar R\$ 37 milhões**

---

**Dia do Voluntariado: quase 800 pessoas ajudam o IAT a cuidar do meio ambiente**

---

**Coopera Paraná: Governo publica edital de R\$ 31,5 milhões para apoiar agricultura familiar**

---

**Detran-PR arrecada R\$ 4,9 milhões em leilão; recursos serão usados em sinalização**

---

**Agências do Trabalhador iniciam a semana com 16.368 vagas, maior número do ano**

---

**Catanduvas - Acidente entre motocicleta e veículo é registrado no bairro Alto Alegre**

---

**Candói - Onibus de turismo é alvo de assaltantes próximo ao Restaurante Três Pinheiros**

---

Segunda, 07 Julho 2014 18:25

## Guaraniaçu - Os Querencianos no Jardim Planalto - 05.07.2014

---

---

[Galeria de Fotos](#)

---



**O grupo Os Querencianos da cidade de Corbélia comandaram um animado bailão neste sábado dia 05 no Jardim Planalto em Guaraniaçu.**

**Todos dançaram a boa música e o Portal Cantu estava lá registrando tudo.**

Veja fotos com Barbosa Neto.

Espere carregar completamente a página para melhor visualização das fotos.

## **Galeria de Fotos**

View the embedded image gallery online at:

<https://portalcantu.com.br/entretenimento/baladas-e-eventos/item/13657-guaraniacu-os-querencianos-no-jardim-planalto-05-04-2014#sigProldb85b590df9>

---

**Visite o novo Portal Cantu**

Desenvolvido por **Renato Miranda**

**Política de Privacidade**



Este plug-in não é compatível



Este plug-in não é compatível



### Página Principal

15/08/11 Seg 15h16

#### Baile

O CTG Galpão da Amizade realizou o 2º Jantar Dançante do Dia dos Pais, desta patronagem. Mais de 300 pessoas participaram.

O baile foi animado pelo grupo Os Querencianos.

De acordo como patrão Ariceu Sabakeviski, o próximo evento do CTG Galpão da Amizade será um baile no dia 5 de novembro, com animação de Os Bertussi.



Decoração



Jantar





Ariceu Sabakevski, Patrão do CTG



Recepção



Cozinha



DAYANE TUR



Este plug-in não é compatível

**Agenda - trnoticias@hotmail.com**

**Vagas na Agência do Trabalhador**

01 - Operador de máquina - até 40 anos

01 - Motorista entregador - ter carteira "C"

01 - Montador de móveis

01 - Diarista feminino

Atualizado em 19/12/11

---

**Agência do Trabalhador**  
Av. Interventor Manoel Ribas  
Fone (44) 3568-2131 e 3568-1532  
Mamborê-PR



Acesso Rápido



Home / Flashes da Cidade

## FLASHES DA CIDADE

Compartilhe:



14/05/2017

# Por do Sol com Lorena Ly e Banda Os Querencianos

Por do Sol com Lorena Ly e Banda Os Querencianos

Fotos:

### FOTOS



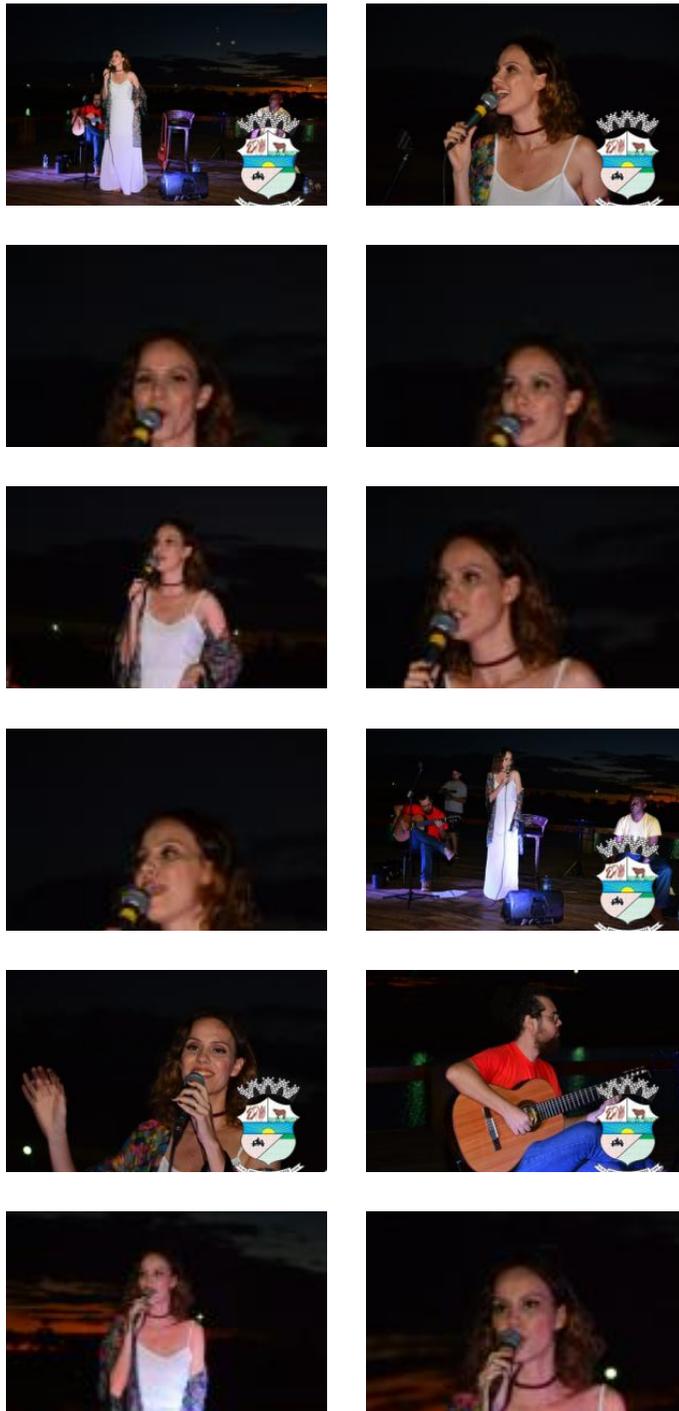
**Circuito MT de Vôlei de Praia**

02/08/2023

### NOTÍCIAS



**Primavera do Leste participa do I Encontro Nacional de Gestores da Cultura no Espírito Santo**



28/08/2023



**Feira da Lua Itinerante: Seis meses de sucesso fomentando a Agricultura Familiar em Primavera do Leste**

25/08/2023



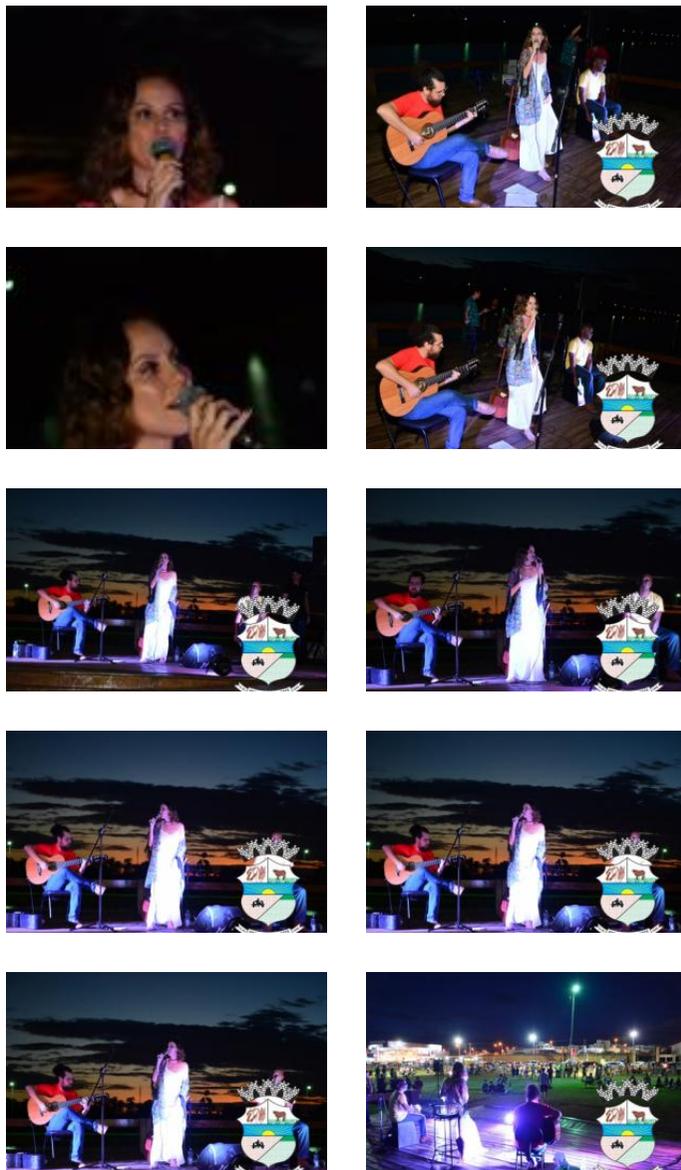
**Prefeitura de Primavera do Leste incentiva à imunização com a "Carreta Vacinação"**

25/08/2023

## ACESSO RÁPIDO

Classificação da Lista de Espera de Vagas Central - Educação

Código de Obras Participativo



Concursos

Consulta de  
Resultado de  
Exames

Coronavírus

Dioprima

Editais e Licitações

Escola.Net

IPTU 2023

ISS ONLINE -  
Canal de  
Atentimento  
Migração de  
Sistema

Matrícula Escolar

NFS-e e NFSA-e

Portal de Serviços  
Sefaz Municipal

Portal  
Transparência

Protocolo

Secretarias



Servidor Público

Telefones Úteis

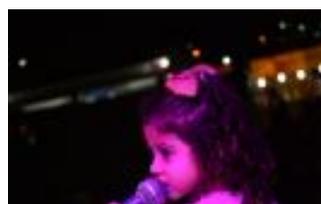
Valor do VTN

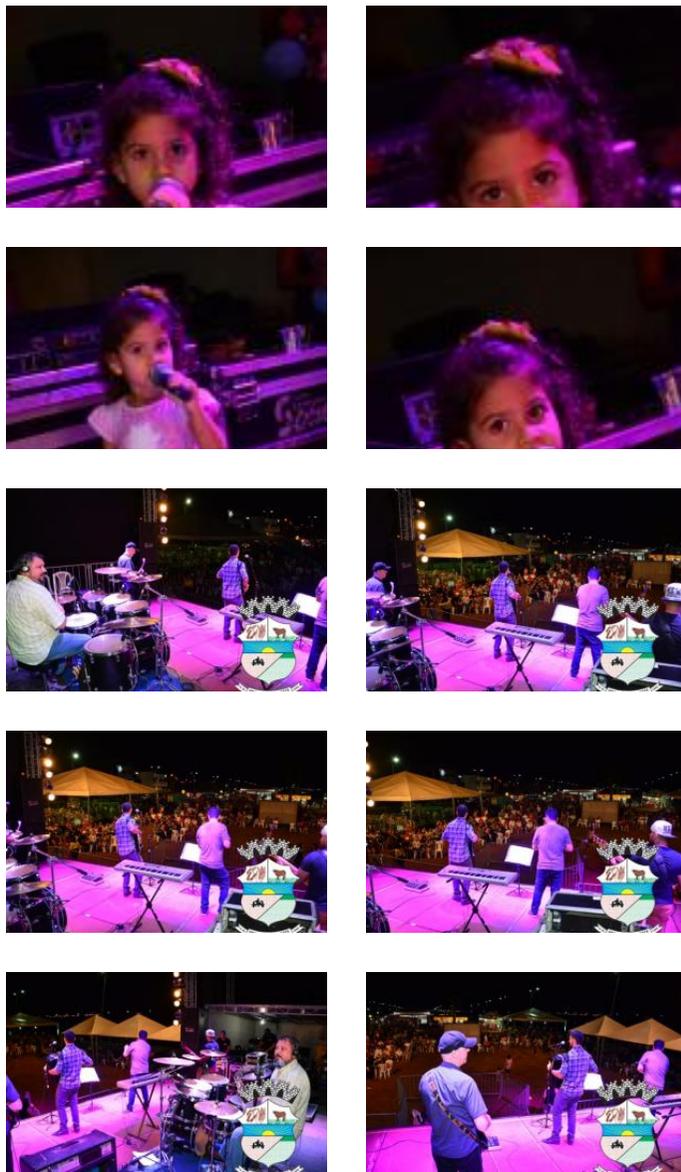


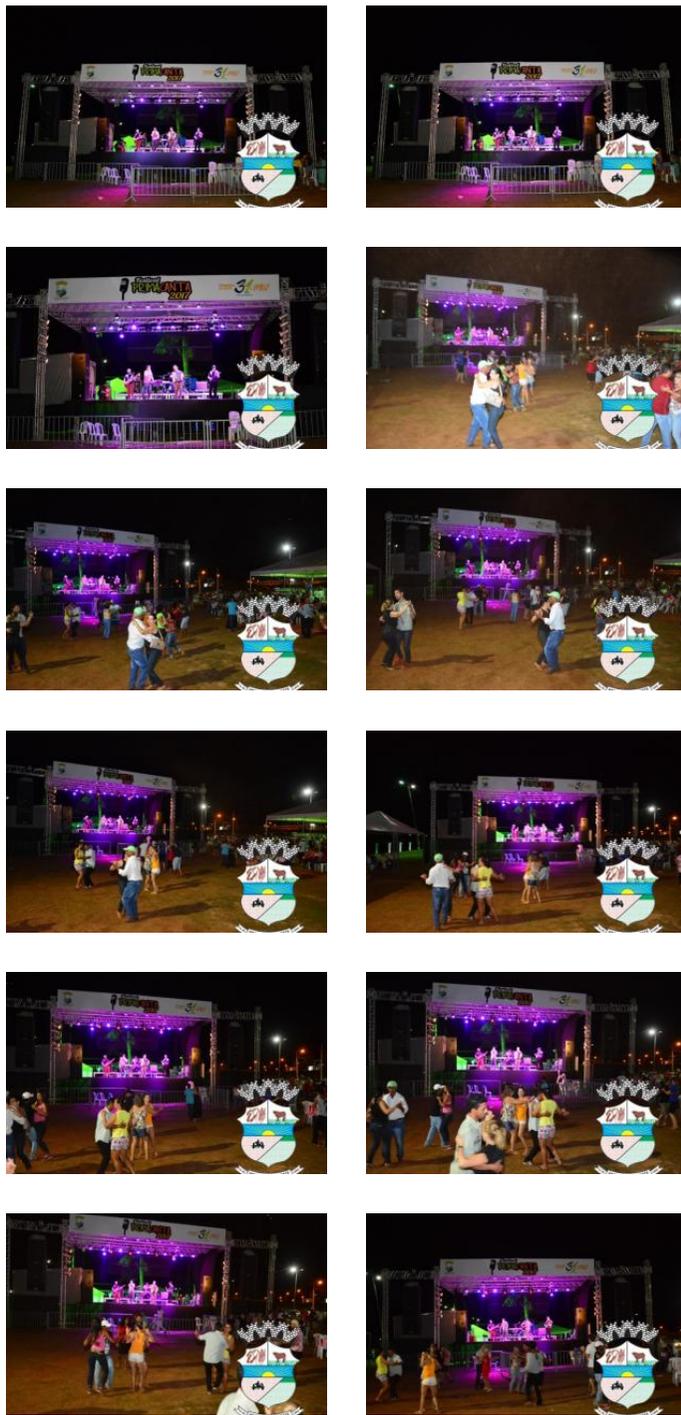












Veja também:

---

Circuito MT de Vôlei de Praia

---

XI Festival de Dança - Premiação

---

Festival de Dança - Segundo Dia

---

XI Festival de Dança

---

Fetran 2023 - 3º dia

---

Fetran 2023 - 2º dia

---

Fetran 2023 - 1º dia

---

Jogos Escolares Regionais

---

Prima Canta - Premiação

---

Prima Canta - Sertanejo e Inéditas

---

Prima Canta - Infantil e Juvenil

---

Prima Canta - MPB e Inéditas

---

Prima Canta - Gospel

---

Cavalgada do Dia dos Trabalhadores

---

Inauguração do Teatro Municipal

---

Corrida da Juventude

---

abertura do XVI Velha Joana

---

23° FEMART

---

Cavalgada das Comitivas

---

Comemoração dos Dia das Crianças

---

Abertura do 29° JESP's

---

1ª Edição do Primavera Geek

---

Sextou com Escola de Samba Mocidade Alegre

---

Festa no Cerrado

---

Festa no Cerrado

---

Festa no Cerrado

---

Festival de Dança

---

Festival de Dança

---

X Festival de Dança

---

Show do João Neto e Frederico

---

Desfile Cívico e show do Humberto e Ronaldo

---

Show do Titãs

---

Prima Canta - Final

---

Prima Canta -Sertanejo e Inéditas

---

Prima Canta - Infantil e Infanto-Juvenil

---

Prima Canta - MPB e Inéditas

---

Prima Canta - Gospel

---

Abertura do Natal Encantado 2021

---

Lançamento FS e Assinatura de Convênios

---

Inauguração dos Box da Feira

---

2º Mutirão de Emprego

---

Inauguração da Ponte Rio Café

---

Campeonato Primaveraense de Handebol

---

Jogos Servidores

---

Reinauguração Praça Adão Donin

---

Campeonato Primaveraense de Futsal

---

Dias das Crianças

---

Entrega dos Brinquedos para Crianças

---

Termo de Posse

---

Primafolia 2020 - Matinê da Terça - Feira

---

Primafolia 2020 - Terça - Feira

---

Primafolia 2020 - Segunda - Feira

---

Primafolia 2019 (Domingo )

---

Futebol dos Loucos

---

Primafolia 2020 - Matine de Domingo

---

Primafolia 2020 - Sábado

---

Abertura do Primafolia 2020 ( Sexta-Feira )

---

Circuito Sicoob de Vôlei de Praia 1ª Etapa - Lago Municipal

---

Lançamento do Projeto Craques da Canoagem

---

Reveillon 2020

---

Show Especial de Natal - Guilherme e Santiago

---

Entrega dos Alimentos e Brinquedos da Campanha Natal solidário

---

Moção de Agradecimento aos Servidores Públicos Aposentados

---

Posse dos Novo Diretores das Escolas Municipal

---

Apresentação Natal Encantado 18.12

---

Apresentação Natal Encanto 17.12

---

Apresentação Natal Encantado 16.12

---

Inauguração da Praça Vertentes da Águas

---

Apresentação Natal Encantado 15.12

---

Inauguração da Cobertura da Concha Acústica da Pista de caminhada

---

Apresentação Natal Encantado 13.12

---

Inauguração da Cobertura da Quadra Poliesportiva do Parma Vida

---

Abertura do Natal Encantado

---

Entrega dos Certificados dos Curso SENAI

---

Encerramento Conviver

---

Encerramento CREJU

---

Inauguração Praça Castelândia

---

Encerramento Escola de Teatro

---

Quebra Nozes - 2º Dia

---

Quebra Nozes

---

Formatura PROERD 2019

---

MP doa dois veículos para Secretaria de Meio Ambiente

---

Inauguração do Bosque Parque Jardim das Américas

---

Premiação do Festival Velha Joana

---

Inauguração do Centro de Atendimento ao Turista - CAT

---

Festival Velha Joana

---

Abertura do XII Festival Velha Joana

---

Festival Velha Joana

---

Seminário de Formação Continuada

---

Servidores Destaque da Saúde

---

Entrega dos Certificados do Curso de Pintura - CMOA

---

Lançamento da revitalização da Praça Padre Onesto Costa

---

Lançamento da Reforma e Ampliação do Centro Cultural

---

V Festival de Poesia Castro Alves

---

Jantar Comemorativo para os Professores

---

Termo de Pose

---

Inauguração do Posto Luciana

---

Inauguração da Academia de Saúde

---

Caminhada Outubro Rosa

---

Lançamento da Creche no Bairro Guterrez

---

Visita da Primeira Dama do Estado

---

Inauguração do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

---

Inauguração do Centro de Conveniência Projeto 2º Chance

---

1º Encontro dos Conviveres

---

1ª Jornada de Primavera - Autismo em Foco

---

Reinauguração do complexo esportivo Thiago Pereira

---

Semana Farropilha

---

Premiação do 4ª Festival de Comida de Rua

---

Reinauguração da Feira Municipal Primavera III

---

4ª Festival de Comida de Rua

---

Jespinho

---

Campeonato Matogrossense 2019

---

Jogos do Campo

---

Eu Amo Meu Bairro - Centro Leste

---

Entrega de 04 Motos para Polícia Militar

---

Lançamento da Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Maria Dallafigora Costa

---

9º Festival de Dança - 2º Dia

---

9º Festival de Dança

---

Reunião Ampliada do Conselho de Assistência Social

---

Força Volêi

---

Exposição Entre Formas e Cores

---

Lançamento do UBS do Bairro Guterres

---

Entrega dos Cobertores do Programa Aconchego

---

Entrega de 03 Ambulâncias

---

Retomada da obra da escola técnica

---

Arraiá CREJU e Craques do Amanhã

---

Arraiá do Conviver

---

Posse dos Concursados

---

Termo de Pose

---

Encerramento do Semestre - Escola de Teatro

---

Festa do Cerrado ( Domingo )

---

Festa do Cerrado ( Sábado )

---

Festa do Cerrado ( Sexta - Feira )

---

2ª Copa Craques do Volei

---

Inauguração da Praça Vila Popular

---

Inauguração Praça João e Maria

---

Arraiá do CRAS Mábilia Extensão e Centro de Reabilitação

---

Prefeitura e SENAI Lançam Cursos de Qualificação

---

Cargill doa ambulância para a Prefeitura de Primavera do Leste

---

Abertura do FETRAN

---

Eu Amo Meu Bairro

---

Prefeitura promove alienação fiduciária para moradores do Cristo Rei III (Feliz Natal)

---

Prefeitura adquire cinco novos ônibus com verba do IPTU

---

Prevenção Começa na Escola

---

2º Torneio de Vôlei de Praia - Eu Amo Pva

---

Copa Dorceu Dreon

---

Retomada da Obra - Academia da Saúde

---

Inauguração da Praça Kiko Santin

---

Inauguração ESF Padre Onesto Costa

---

Desfile Cívico - Parte I

---

Desfile Cívico - Parte II

---

Desfile Cívico - Parte III

---

Show do Jads e Jadson

---

Show Raimundos - Circuito do Rock

---

Primacanta - Final

---

Primacanta - Infantil

---

Primacanta - Sertanejo

---

Premiação do 3ª Festival de Comida de Rua

---

Inauguração da Clínica da Mulher e Centro de Imagens

---

PrimaCanta - MPB e Inédita

---

PrimaCanta - Gospel

---

3º Feirinha de Comida de Rua

---

Campanha Maio Amarelo

---

Abertura da semana do Bebês

---

Chá das Mães - Conviver

---

Abertura Seminário Sebrae

---

Almoço comemorativo - 1ª Ano do Projeto Segunda Chance

---

Posse dos Concursados

---

Achadouros - Teatro para bebês

---

Premiação do Atletismo - JESP'S

---

VeloCross

---

Eu Amo Meu Bairro - São José

---

Brincar, estudar e Viver - Pete

---

Lançamento da Praça do Pq. Eldorado

---

Seminário de Licenciamento e Fiscalização da SEMA

---

Lançamento do Complexo esportivo da Primavera III

---

Choco Brothers

---

Premiação do JESP'S

---

Mulher em Ação

---

Solenidade de Formatura do Ensino Fundamental e Médio - Unidade Prisional

---

Projeto O Melhor de Mim

---

JESP'S - Jogos

---

Lançamento da Obra de Reforma da Praça Castelândia

---

Lançamento da Praça do Castelândia

---

Bailinho na Praça tem edição especial com a Super Banda Knequs

---

Abertura do XXVIII JESP'S

---

Concerto de Abertura de temporada da Orquestra de Primavera do Leste

---

Eu Amo Meu Bairro - edição II

---

II Conferência Municipal de Saúde Mental

---

Caminhada da Paz ( Mês da Mulher)

---

Audiência Pública sobre o Enfrentamento á violência e defesa dos direitos da Mulher

---

III Conferência Municipal da Pessoa Idosa! Os Desafios de Envelhecer no século XXI

---

2ª Passeio Ciclístico Pedala Craques

---

Posse dos Concursados

---

Encáustica - Exposição com técnicas de pintura milenar estreia no Salão das Águas

---

Entrega dos Kits Escolares

---

Sessão Solene em homenagem às mulheres

---

Homenagem ao Dia da Mulher no Conviver

---

Primafofia 2019 (Terça )

---

Primafofia 2019 (Segunda-Feira )

---

Futebol das Loucas e Loucos

---

Primafofia 2019 (Domingo )

---

Primafofia 2019 (Sábado )

---

Primafofia 2019

---

Visita do Secretário Adjunto de Assistência Social,e das Primeira Damas da cidade da Região

---

Inauguração da Extensão do CRAS Mabilia Furtado

---

Eu Amo Meu Bairro

---

Prestação de Contas do PDI 2018

---

Entrega do Termo de Posse

---

Abertura da Semana Pedagógica

---

CMTU, Recebe Dois Novos Veículos Oficiais

---

Posse dos novos Secretários Municipais

---

Réveillon 2019

---

Show Anjos De Resgate

---

Abertura do Natal Encantando 2018

---

Homenagem ao Padre Onesto Costa: 10 Anos de Saudade

---

XI Mostra Anual de Dança - Parte I

---

XI Mostra Anual de Dança - Parte 2

---

Homenagem ao Funcionário Destaque em Saúde

---

Rubel - MPB no Pôr do Sol

---

2º Festival de Comida de Rua

---

III Conferência Municipal de Cultura

---

Bailinho com a Banda Stella di Pietra

---

Circuito do rock

---

Yoga no Lago

---

2º Mutirão da Cidadania

---

Abertura da Exposição de Arte - ! Ainda há Tempo ?

---

Circula Velha Joana

---

Circuito do rock

---

1º Torneio de Vôlei de Areia

---

Encerramento das atividades do CREJU do primeiro semestre do ano de 2018

---

Encerramento das atividades da Escola Municipal de Teatro do primeiro semestre do ano de 2018

---

Festa no Cerrado - Encerramento

---

Festa no Cerrado - Sábado

---

Festa no Cerrado

---

Festival Municipal de Craques da Pipas

---

Copa Craques do Vôlei

---

8º Festival de Dança

---

Abertura do 1º Fórum Comunitário Selo UNICEF

---

Arraiá do Conviver

---

Namei recebe readequações para atender alunos especiais

---

Inauguração da Praça Velha Joana

---

Premiação do FETRAN

---

Abertura dos Jogos do Instituto Federal de Mato Grosso

---

Desfile Cívico - 32 Anos de Primavera do Leste

---

Show Sandra de Sá

---

Show com André e Felipe

---

Show de Thaeme e Thiago

---

Premiação do 1º Festival de Comida de Rua

---

Final do Primacanta 2018

---

Abertura do 27º JESP'S

---

PrimaCanta 2018 - Sertanejo e Inédita

---

PrimaCanta 2018 - Gospel

---

PrimaCanta 2018

---

Abraça CEP

---

Homenagem da Mulher Cidadã

---

Corrida do Buritis

---

1º Velocross - Etapa Primavera do Leste

---

Consciência Cidadã

---

Agenda de visitas do secretário Estadual de Educação, Marcos Marrafon,

---

Edição de Fevereiro do Grito do Rock

---

Inauguração da Unidade Estratégia da Família no Parque Eldorado

---

Inauguração da Clínica de Hemodiálise

---

Retorno das atividades do Conviver

---

Primafolia 2018 ( Terça - Feira )

---

Primafolia 2018 ( Segunda - Feira )

---

Futebol das Loucas e Loucos

---

Matinê Primafolia 2018

---

Primafolia 2018 ( Domingo )

---

Primafolia 2018 ( sábado)

---

Primaflora 2018

---

Grito de Carnaval

---

Grito de Carnaval (Sábado )

---

Apresentação da aeronave Asta , e a chegada dos chineses da empresa Zuhai Yuren Agriculture Aviation

---

Reveillon 2018

---

Funcionário Nota 10 - Secretaria de Saúde !

---

Show Família Lima

---

Posses do Diretores

---

Banda Linha do Tempo

---

Andarilhos da Estrelas

---

Pacote de Inaugurações de Natal

---

Pacote de Inaugurações de Natal

---

Encerramento do Projeto CREJU

---

Entrega dos Certificados dos Cursos do SENAI

---

Pedro Malasartes e o Couro misterioso

---

Turma de 97 ... 20 Anos depois !

---

Doações da Semana C do Sicredi

---

Encerramento das atividades do Projeto Conviver.

---

Dançando pelo Mundo a fora !

---

Abertura do Natal Encantado

---

Posse do Prefeito Léo Bortolin e Vice Sérgio Fava

---

Diplomação do Prefeito e Vice Prefeito

---

Visita do Governador Pedro Taques em Primavera do Leste

---

Formatura do PROED

---

Lançamento da Pista de Patins

---

Inauguração da 4º Biblioteca Contêiner - Vila União

---

Lançamento da Iluminação Pública

---

Entrega das casas do residenciais Guterres I E II

---

3º Corrida dos Ipês

---

20º Intercâmbio Cultural de Capoeira

---

Início da Semana da Pátria - Hasteamento da Bandeira na Prefeitura Municipal

---

Abertura Semana do Trânsito

---

Dia da Beleza Projeto Conviver

---

1ª Conferencia Municipal em Saúde

---

Encerramento Agosto Dourado

---

Escolha Rainha do Rodeio Prima Fest Show Rainha- Karine Felipe 1- Princesa Dhene Viriato 2- Princesa Teresa Ramos

---

Atividades Agosto Dourado

---

Show Gospel Antônio Cardoso

---

Homenagem ao Dia dos Pais - CONVIVER

---

Homenagem ao Dia dos Pais - Projeto PRIMA JOVEM

---

Primavera do Leste participa do 4º JIFMT em Sorriso

---

Caravana da Transformação / Barra do Garças

---

Posse da Nova Diretoria do Distrito Industrial José Alencar

---

Primavera do Leste será a primeira cidade do Brasil a sediar o primeiro Fórum do Futuro e se tornar a sede principal do Projeto. Com o nome: Primavera, Capital do Futuro Sustentável.

---

Grupo Faces Participa em Cuiabá do Fetran 2017

---

Reunião Com Governador Pedro Taques - Produtores de Primavera do Leste

---

1ª Marcha a Cuiabá - Prefeitos e Vereadores em Defesa dos Municípios Mato-grossenses

---

14º Encontro de Primeiras Damas, Gestores e Técnicos Sociais do Estado de Mato Grosso

---

8º Arraiá da Prima 3º dia

---

8º Arraiá da Prima 2º dia

---

Primavera do Leste recebe o Fórum Internacional do Milho, Cerca de 22 embaixadores e compradores e potenciais interessados no produto brasileiro, com Parceria da Prefeitura e Sindicato Rural

---

8º Arraiá da Prima 1º dia

---

Dia "C" Dia de Cooperar - Lago Municipal

---

Arraia do CMOA

---

7º Festival de Dança

---

10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Primavera do Leste

---

Lançamento do Programa Endereço certo, parceria do Governo do estado, municípios e Desenvolve MT Programa que beneficiará moradores das coabs Tranquedo Neves e Jaime Campos de Primavera do Leste

---

Carreta Cinema é para você sim - Projeto Caixa Seguradora e Ministério da Cultura

---

Concurso Miss MT 2017 1º Lugar - Aline Castanha Fontes de Cáceres 2º Lugar - Mariana G. Tiepo, de Lucas do Rio Verde, e o 3º lugar com a nossa representante, Bárbara Lopes de Primavera do Leste.

---

Arraiá da TERCEIRA IDADE! Realização Secretaria de Assistência Social de Primavera do Leste.

---

Posse Codeprim

---

Inauguração Agencia Santander em Primavera do Leste

---

Palestra NAMEI Núcleo de Atendimento Multidisciplinar da Educação Inclusiva

---

Missa ao Dia do Idoso Pastoral da Pessoa Idosa na Igreja Nossa Senhor da Salete

---

Show com o Grupo Minuano na Pista de Caminhada

---

Momento Bela e Mulher Programa de Gestantes da Assistência Social - Conviver e com a Parceria dos Alunos de Enfermagem da UNIC

---

Abertura do Campeonato Futebol de Campo Amador

---

1º Encontro Conselho de Proteção a Criança e Adolescente

---

Atendimento Hospital do Câncer de Mato Grosso em Primavera do Leste

---

Abertura da semana do Meio Ambiente

---

14ª Festival Estudantil Temático de Teatro para o Trânsito (Fetran) em PVA

---

Inauguração da Biblioteca Contêiner

---

Abertura Jogos Abertos de Capoeira

---

Movimento Cultural Oxigena

---

3º Dia Prima Canta - Categoria Juvenil

---

Ato Cívico - Desfile das Escolas e Entidades

---

Final Prima canta - Prêmiação

---

Inauguração Escola Pulo Freire ( Visita do Governador Pedro Taques)

---

Joaninha Show - Apresentação no Aniversário de Primavera do Leste

---

Prêmiação 26º Jesp´s

---

Reinauguração CMOA

---

3º Dia Prima Canta - Categoria Sertanejo

---

Show com a Banda Gospel - Trazendo a Arca

---

2º Dia Prima Canta - Categoria MPB e Estio Livre

---

1º Dia Prima Canta - Categoria Gospel

---

Oficina o design de aparência e o manto da minha história - Pista de caminhada

---

Abertura da Semana do Bebê - Conviver

---

Inauguração da nova sede da CDL

---

1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres

---

Dia da Beleza Conviver

---

CENTRO EDUCACIONAL DE PRIMAVERA (CEP) REALIZA DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS  
PARA COMUNIDADE DO BAIRRO PVAIII

---

COLAÇÃO DE GRAU UFMT EM ADM. PUBLICA

---

FARM SHOW 2017

---

LANÇAMENTO PROJETO CRIANÇA ATIVA

---

INAUGURAÇÃO PROJETO PRIMA JOVEM

---

PROJETO ÁGUAS DO XINGU VISITA LAGO VÔ PEDRO

---

DIA DO ARTESÃO

---

FESTIVAL DE CURTAS DE CINEMA DO MATO GROSSO

---

CARNAVAL TERCEIRA IDADE CONVIVER

---

COROAÇÃO MISS PRIMAVERA BARBARA LOPES

---

FORMATURA ENSINO MÉDIO TÉCNICO IFMT TURMA ELETRO TÉCNICA E ELETRO  
MECANICA

---

INÍCIO PROJETO CONVIVER

---

[Veja mais](#)

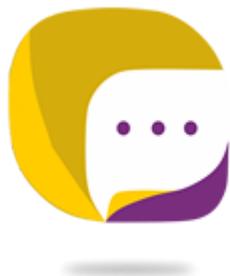
---



Rua Maringá, 444 - Centro  
Primavera do Leste - MT - CEP 78850-000

(66) 3498-3333





Paraná

HOME GOIOERÊ RANCHO ALEGRE D'OESTE JURANDA QUARTO CENTENÁRIO BOA ESPERANÇA FAROL TV VITI

**Goioerê 68 anos**

**O DESENVOLVIMENTO NÃO PARA!**

- ✓ SAÚDE HUMANIZADA E DE QUALIDADE;
- ✓ RECAPE E NOVOS ASFALTOS;
- ✓ **MAIS DE 23 MILHÕES DE** INVESTIMENTOS NO COLÉGIO AGRÍCOLA;
- ✓ LUZ DE LED CHEGANDO A 100% DA CIDADE E DISTRITO DE JARACATÁ;
- ✓ UM SALTO DE CRESCIMENTO NA EDUCAÇÃO, ESPORTE, SOCIAL E CULTURA.

**Goioerê** Município de  
CIDADE DE OPORTUNIDADES

RANCHO ALEGRE D'OESTE

# Rancho Alegre traz "Os Querencianos" no Reveillon

É batidão sertanejo do início ao fim



Publicados 4 anos atrás em 27/12/2019 - 19:37h

Por **Lenilson Munhoz**



Para quem gosta de dançar e se divertir pra valer a grande pedida será a atração no estilo sertanejo e baião.



Rancho Alegre traz "Os Querencianos" no Reveillon virar madrugada a dentro.



A banda já esteve em 2018 e agradou tanto que vem mais uma vez para alegrar a população e visitantes que gostam da boa música e muita diversão.



A CLÍNICA PRESTO  
VER SORRINDO  
2023

PROFISSIONAIS ORÇADOS

DRº FABIANNY VILAR  
ENDODONTIA  
CRO 10.339-PE

DRº PATRICIA SECUNDO  
CLÍNICO GERAL  
CRO 28.029-PE

DRº TATIANE GONÇALVES  
ORTODONTIA  
CRO 16.264-PE

CLÍNICA PRESTO

MARQUE AGORA UM  
99846 - 0063

AVENIDA FRANCISCO SCARPA

## ÚLTIMAS NOTÍCIAS



GERAL / 2 dias  
Paranaíba  
Domingos

**Gostou deste Espaço ?**

**Anuncie Aqui**

Se você viu, seu cliente **Também Verá!**

**Rede Vitrine**  
Paraná

A prefeita Suely Alves Pereira Silva vem ajustando os últimos detalhes para que a festa saia perfeita. "Nosso município quem tem alegria até no nome traz uma banda que também é alegre e encanta a todos com a boa música e temos certeza que vai agradar a todos" Disse Suely.

Veja o Vídeo logo abaixo:

## ginástica Olímpicos



GERAL / 2 di

**Falecimer Geraldo M**  
comunida



GOIOERÊ / 2

**Prefeito B**  
Centro de  
em Goioerê



GOIOERÊ / 2

**Deputado**  
recurso p  
monitorar



FAROL / 2 di

**Deputado**  
Farol e tr  
prefeito O

## GOIOERÊ



GERAL / 2 di

**Paranaer**  
Domingo  
ginástica  
Olímpico



GERAL / 2 di

**Falecime**  
Dom Ger  
comove ;  
católica I

# RÉVEILLON RANCHO ALEGRE D'OESTE



COMENTE ABAIXO:

0 comentários

Classificar por Mais antigos



Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Leia Também: Escola de Rancho Alegre D'Oeste recebe 115 novos jogos de carteiras



GOIOERÊ / 2  
**Prefeito I  
Centro de  
Rítmica e**

## RANCHO ALEGRE



GOIOERÊ / 2  
**Deputado  
recurso p  
monitora**



FAROL / 2 dia  
**Deputado  
visita Far  
com pref  
Meneses**



GOIOERÊ / 3  
**Luto: fale  
Goioerê,  
integrant  
Grupo K**

## JURAMENTO



GERAL / 3 di  
**Projeto d  
cientistas  
de cozinh  
e ônibus**

NOTÍCIAS RELACIONADAS:



Lenilson Munhoz

PROPAGANDA

Two decades with you!

PINTE, DEIXE TUDO + BONITO!

**TIGRÃO**  
TINTAS

Av. 19 de Agosto, 727 - Goioerê/PR | 3522-3435

Partners: Coral Spack, ChemiColor, NORTON, DACAR, GRAF, TEX, GRAF, LIT, FARBEN, WEG, RHA

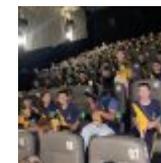
CLIQUE PARA COMENTAR

CAMPINA DA LAGOA

# Governador lança programa para capacitar municípios com metodologia que agiliza obras



QUARTO C  
**Quarto C**  
**Deputado**  
**recursos**  
**compra c**  
**ultrassor**  
**ciclovia.**



FAROL / 3 di  
**Farol/Edi**  
**Escola C**  
**CMEI for**

QUARTO CE



FAROL / 3 di  
**Saúde: C**  
**prevençã**  
**a Diabetes**  
**pessoas**



GOIOERÊ / 3  
**SECRET/**  
**REALIZA**  
**ENCERR**  
**PRIMEIR**  
**PROGRA**  
**SAUDÁV**



GERAL / 4 di  
**Velório te**  
**entre fan**  
**herança**



Publicados 7 dias atrás em 21/08/2023 - 18:50h  
Por **Lenilson Munhoz**



### BOA ESPERANÇA



FAROL / 4 dias atrás  
**Mais de 4 toneladas de calcário e distribuição para produtores rurais**



QUARTO CENTENÁRIO  
**NOVO TERMO DE PARCELAMENTO DO RODOVIÁRIO DE BOA ESPERANÇA, com o objetivo de mais empregos e renda para os reais.**



BOA ESPERANÇA  
**Estado e Prefeitura de Boa Esperança vão apoiar a rede estadual de ensino**

### FAROL



GOIOERÊ / 4 dias atrás  
**Quer ficar mais seguro? Saiba mais sobre a campanha de conscientização sobre o uso de máscaras e higienização das mãos**



GOIOERÊ / 4 dias atrás  
**Segunda Campanha de Vacinação em Goioerê com inscrições abertas**

Governador lança programa para capacitar municípios com metodologia que agiliza obras

Tecnologia BIM, que já é aplicada nas obras do Governo do Estado, permite simulação virtual de projetos. Programa vai a todas as regiões do Estado para capacitar técnicos das administrações municipais.

Mais agilidade, transparência e eficiência no planejamento e na execução das obras



GOIOERÊ / 4  
**Psicólogo Rotary de Goioerê provoca debate sobre o combate à violência contra a mulher**

**CONTINUE LENDO**

**MAIS LIDAS DA SEMANA**



GOIOERÊ / 3 anos atrás

**A família do empresário Valdeci Cruzeiro de Goioerê morre em**

GERAL / 3 anos atrás

**AMP terá chapa de consenso na eleição para renovação da diretoria**

GOIOERÊ / 2 anos atrás

**Sábado e Domingo: Chácara D'Angelo agora com Pesqueiro e**

GOIOERÊ / 3 anos atrás

**Goioerê de luto: comentando do**

## queda de avião.



## muita diversão



## vitimou quatro pe família



GERAL / 2 anos atrás

**Morre aos 37 anos filha do vice-prefeito de Altamira do Paraná, vítima da Covid**

GOIOERÊ / 3 anos atrás

**A árbitra goioerense Edna Alves, já está no Catar para apitar Mundial**

JURANDA / 2 anos atrás

**Juranda: operador de máquina agrícola teve morte trágica**

GERAL / 3 anos atrás

**PM resgata meni  
vivia acorrentada  
água e comida**



REDE VITRINE  
Paraná



Copyright © 2019 - Agência InfocoWeb - 66 9.99774262



COMPRAR e BAIXAR



Agito Campeiro  
**OS QUERENCIANOS**



([https://www.selovirtual.com.br/os\\_querecianos](https://www.selovirtual.com.br/os_querecianos))

01:00

Enraizado  
**OS QUERENCIANOS**



([https://www.selovirtual.com.br/os\\_querecianos](https://www.selovirtual.com.br/os_querecianos))

01:00

Fandango de Marca  
**OS QUERENCIANOS**



([https://www.selovirtual.com.br/os\\_querecianos](https://www.selovirtual.com.br/os_querecianos))

01:00

(<https://www.selovirtual.com.br/login/MS8wMDAwMDg2LzAwMDAwMTUx>)

Agito Campeiro  
**OS QUERENCIANOS**  
BEM FANDANGUEIRO

Nosso Adeus

**OS QUERENCIANOS**



([https://www.selovirtual.com.br/os\\_querecianos](https://www.selovirtual.com.br/os_querecianos))

01:00

Dia a Dia de Fazenda  
**OS QUERENCIANOS**

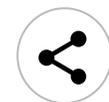


([https://www.selovirtual.com.br/os\\_querecianos](https://www.selovirtual.com.br/os_querecianos))

01:00

00:00

00:46



Áudio



Vídeo



Baixar

(<https://www.selovirtual.com.br/login/MS8wMDAwMDg2LzAwMDAwMTUx>)



Entrar

COMPRAR e BAIXAR

01:00

Gaiteiro Não e Hora de Parar  
**OS QUERECIANOS**

(https://www.selovirtual.com.br/os\_querecianos)

01:00

Campeando Cambicho  
**OS QUERECIANOS**

(https://www.selovirtual.com.br/os\_querecianos)

01:00

Bugio Faceiro  
**OS QUERECIANOS**

(https://www.selovirtual.com.br/os\_querecianos)

01:00

Tranco Macanudo  
**OS QUERECIANOS**

(https://www.selovirtual.com.br/os\_querecianos)

01:00

Cadê Minha Rosa  
**OS QUERECIANOS**

(https://www.selovirtual.com.br/os\_querecianos)



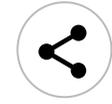
Áudio

Vídeo

Baixar



Entrar



COMPRAR e BAIXAR

Onde Tem Rodeio  
**OS QUERECIANOS**



(https://www.selovirtual.com.br/os\_querecianos)

01:00

[Empresa \(https://audiodigital.com.br/home/\)](https://audiodigital.com.br/home/) [Termos de Uso e Privacidade \(https://www.selovirtual.com.br/privacidade/\)](https://www.selovirtual.com.br/privacidade/)  
[Contato \(https://www.selovirtual.com.br/process/contact.php?op=1\)](https://www.selovirtual.com.br/process/contact.php?op=1)

Dúvidas?



(https://api.whatsapp.com/send?1=pt\_BR&phone=554199927764)

© 2023 Musicard - Todos os direitos reservados



(https://www.selovirtual.com.br/os\_querecianos)

Início

Feed

Bibliote...

Pesquisar artistas, bandas, faixas, pod

Entrar

Criar conta

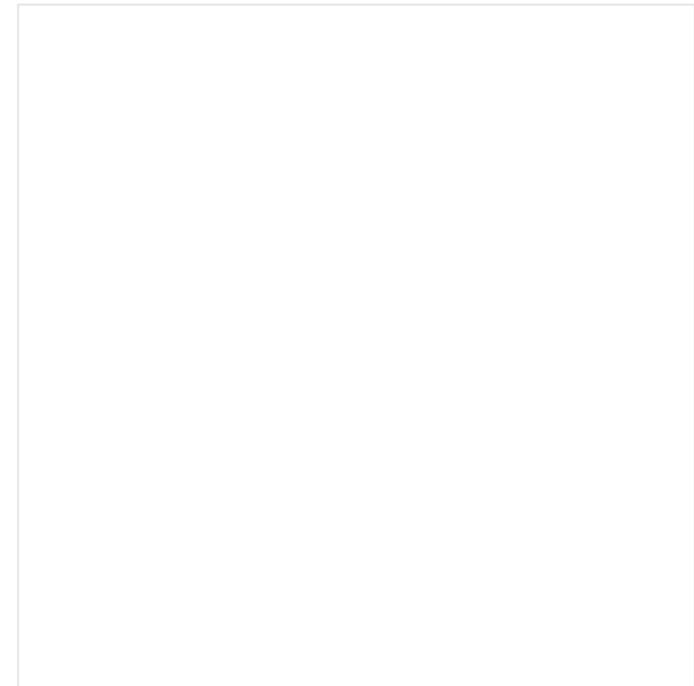
Upload

# Os Querencianos

Osquerencianos

há 8 anos

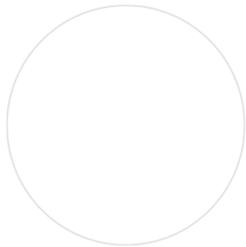
# Gaucha



2 2

2 curtidas

Exibir tudo



Siga **Osquerencianos** e outros na SoundCloud.

Entrar

Criar uma conta na SoundCloud

2 republicações

Exibir tudo

Osquerencianos

Os Querencianos Corbelia- Pr .Contato 45-9973-3192  
osquerencianos1979@gmail.com

8 21

0:14

3:16



Osquerencianos  
BALANCO FANDANGUEIRO



Início

Feed

Bibliote...

Upload

|                          |    |   |       |
|--------------------------|----|---|-------|
| <input type="checkbox"/> | 2  | NO BERRO DO BOI   | 156   |
| <input type="checkbox"/> | 3  | VIDA BUENACHA   | 112   |
| <input type="checkbox"/> | 4  | NEM QUE PRETEACE A UNHA   | 96    |
| <input type="checkbox"/> | 5  | POTRO E FANDANGO  | 113   |
| <input type="checkbox"/> | 6  | FANDANGO DE FRONTEIRA   | 121   |
| <input type="checkbox"/> | 7  | VANEIRA DAS VANEIRAS  | 1.368 |
| <input type="checkbox"/> | 8  | ENCOMENDA GAUCHA  | 236   |
| <input type="checkbox"/> | 9  | SE TEM BAIL  O                 | 138   |
| <input type="checkbox"/> | 10 | VEM C  MORENA                  | 284   |
| <input type="checkbox"/> | 11 | NO EMBALO DA BOTONERA   | 147   |
| <input type="checkbox"/> | 12 | O ZOIO  MAIOR DO QUE A TESTA | 160   |
| <input type="checkbox"/> | 13 | Balanço Fandanguero   | 392   |
| <input type="checkbox"/> | 14 | 03 Puerto Tirol   | 2.551 |
| <input type="checkbox"/> | 15 | Soy El Chamamé  | 7.680 |

[Aviso Legal](#) - [Privacidade](#) - [Política de Cookies](#) - [Gerenciador de cookie](#) - [SoundCloud Ltd.](#) - [Recursos de Artista](#) - [Blog](#) - [Paradas](#) - [Idioma: Português \(Brasil\)](#)

0:14

3:16



Osquerencianos  
BALANCO FANDANGUEIRO



Início | Feed | Bibliote...

Upload

|                          |    |                                     |     |
|--------------------------|----|-------------------------------------|-----|
| <input type="checkbox"/> | 17 | Osquerencianos - L🔹 FORA            | 538 |
| <input type="checkbox"/> | 18 | Osquerencianos - OS QUERENCIANO...  | 182 |
| <input type="checkbox"/> | 19 | Osquerencianos - CANTANDO O QUE ... | 155 |
| <input type="checkbox"/> | 20 | Osquerencianos - ABRACO A CORBE...  | 373 |
| <input type="checkbox"/> | 21 | Osquerencianos - CAMPERIANDO NA ... | 289 |
| <input type="checkbox"/> | 22 | Osquerencianos - NOSSA MENSAGEM     | 243 |
| <input type="checkbox"/> | 23 | Osquerencianos - CALDEIR🔹O DO VE... | 160 |

0:14

3:16



Osquerencianos  
BALANCO FANDANGUEIRO



**Proc. Administrativo (Nota interna 29/08/2023 16:25) 2.633/2023**

**De:** Rosemar C. - SEMAD-LICIT

**Para:** -

**Data:** 29/08/2023 às 16:25:42

Segue certidões Municipal e Trabalhista atualizadas.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

**Anexos:**

CERTIDAO\_MUNICIPAL.pdf

TRABALHISTA.pdf



**MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**  
**ESTADO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
C.N.P.J: 76.208.826/0001-02

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS Nº 2468/2023

### Contribuinte

**Nome/Razão: 214876 - GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA**  
CNPJ/CPF: 44.444.878/0001-91  
Endereço: Rua GERANIO, 1647  
Complemento:  
Bairro: Centro Cidade: Corbélia - PR

### Finalidade

**CERTIDÃO DE DÉBITOS CONTRIBUINTE (CNPJ/CPF)**

|                 |            |                  |         |            |
|-----------------|------------|------------------|---------|------------|
| Data de Emissão | 29/08/2023 | Data de Validade | 90 dias | 27/11/2023 |
|-----------------|------------|------------------|---------|------------|

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO DE:

### ISSQN E TAXAS

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

Corbélia - PR, 29 de agosto de 2023

Emitido por: null



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA 09022890988 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.444.878/0001-91  
Certidão n°: 44670026/2023  
Expedição: 29/08/2023, às 16:24:24  
Validade: 25/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA 09022890988 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.444.878/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Proc. Administrativo (Nota interna 29/08/2023 16:31) 2.633/2023**

**De:** Rosemar C. - SEMAD-LICIT

**Para:** -

**Data:** 29/08/2023 às 16:31:57

Segue portaria 233/2023 - Comissão permanente de Licitação

—

**Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.**

**Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno**

**Anexos:**

PORTARIA\_233\_COMISSAO\_PERMANENTE\_DE\_LICITACAO.pdf



## PORTARIA Nº 233, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 03/04/2023 a 29/12/2023:

#### Gabinete

Geraldo José dos Santos  
Silvio César Martins de Pádua

#### Secretaria da Administração

Claudinei Edson Dalla Corte  
Félix Tibúrcio de Almeida

#### Secretaria de Desenv. Econômico

Marcos da Silva Retamero  
Reynaldo Borges Reis Neto  
Robson Alexandre da Silva

#### Secretaria da Educação e Cultura

Elcia Godinho de Moraes da Silva  
Andréia Brunieri da Silva  
Carla Baena Aguilar Melo

#### Secretaria da Assistência Social

Claudineia de Souza Lazaretti  
Ellen Thais da Silva  
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho

#### Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon  
Odílio Camargo Alves

#### Secretaria da Agricultura Pecuária e Abastecimento

#### Secretaria do Esporte e Lazer

Rafael de Mello Bartz  
Júlio César Menigite  
Edcarlos Favaro Pereira

#### Secretaria das Finanças e Planejamento

Paulo Pereira Moura  
Rita Soares Neta Figueiredo  
Silvana de Abreu Moura

#### Secretaria de Obras

Guilherme Santa Rosa  
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

#### Secretaria da Saúde

Lilian Welz Trindade  
Adriano Jesualdo  
Orlando Francisco Vieira Filho  
Rozelena Fátima Vieira

#### Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski  
João Martos Moreno  
José Antônio Torres  
Ronaldo Felipe Maciel

*bela, amada e gentil*



Thiago Munhoz D'alécio  
Juliana Felizari Gnoatto

**Parágrafo único.** Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

**Art. 2º** Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

**Art. 3º** Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1743, do dia 05 / 04 / 23, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração  
Divisão de Legislação

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**

*bela, amada e gentil*

**Proc. Administrativo (Nota interna 29/08/2023 16:33) 2.633/2023**

**De:** Rosemar C. - SEMAD-LICIT

**Para:** -

**Data:** 29/08/2023 às 16:33:04

Segue portaria 223/2023 - Gestores

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

**Anexos:**

PORTARIA\_223\_GESTORES.pdf



## PORTARIA Nº 223, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.04.2023 a 29.12.2023:

Gabinete do Prefeito  
**Geraldo José dos Santos**

Secretaria da Coordenação Geral  
do Governo  
**Maria Inês Bento**

Secretaria da Administração  
**Claudinei Edson Dalla Corte**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
**Marcos da Silva Retamero**

Secretaria da Assistência Social  
**Claudineia de Souza Lazaretti**

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação  
**Ronaldo Felipe Maciel**

Secretaria das Finanças e Planejamento  
**Paulo Pereira Moura**

Secretaria de Viação e Serviços Rurais  
**Luiz Antônio Marafon**

*bela, amada e gentil*



Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
**Thiago Munhoz D'alécio**

Secretaria de Esportes e Lazer  
**Rafael de Melo Bartz**

Secretaria da Saúde  
**Lilian Welz Trindade**

Secretaria da Educação e Cultura  
**Elcia Godinho de Moraes da Silva**

Secretaria de Obras  
**Guilherme Santa Rosa**

## §1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

*bela, amada e gentil*



IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

**Art. 2º** Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

**Art. 3º** Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

**Art. 4º** Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

# UBIRATÃ

PREFEITURA



**Art. 5º** A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1741, do dia 03/04/23, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração  
Divisão de Legislação

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

**Proc. Administrativo 10- 2.633/2023**

**De:** Rosemar C. - SEMAD-LICIT

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 01/09/2023 às 10:18:42

Segue termo assinado pela autoridade superior.

—

**Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.**

**Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno**

**Anexos:**

TERMO\_ASSINADO.pdf

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 59/2023**

**1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6238/2023.**

**1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2633/2023**

**2. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO GRUPO OS QUERENCIANOS, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE SETEMBRO E 15 DE DEZEMBRO DE 2023, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**4. FORNECEDOR:** **GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 44.444.878/0001-91, com sede na Rua Gerânio, 1647 – Centro, CEP. 85.420-000, na cidade de Corbélia. estado do Paraná.

**5. VALOR:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

**6. DATA DA RATIFICAÇÃO:** 29/08/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de agosto de 2023.

**FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:600  
76020959**

Assinado de forma digital por  
FABIO DE OLIVEIRA  
DALECIO:60076020959  
Dados: 2023.08.29 15:34:43 -03'00'

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

**Proc. Administrativo 11- 2.633/2023**

**De:** Rosemar C. - SEMAD-LICIT

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 01/09/2023 às 10:33:18

Segue Publicação do termo.

—

**Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.**

**Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno**

**Anexos:**

public\_termo.pdf



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.831- ANO: XVIII

Página 2 de 2

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6215/2023

LEILÃO Nº 03/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra RETIFICADO E PRORROGADO o processo licitatório na modalidade Leilão, do tipo Maior Lance Por Item, visando a ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS.

Nova Data da realização: 14 de setembro de 2023, às 14h00min.

Local de realização: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 29 de agosto de 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6237/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 18 de setembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 18 de setembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>.O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 29 de agosto de 2023.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 59/2023****1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6238/2023.****1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2633/2023**

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO GRUPO OS QUERENCIANOS, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE SETEMBRO E 15 DE DEZEMBRO DE 2023, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 44.444.878/0001-91, com sede na Rua Gerânio, 1647 – Centro, CEP. 85.420-000, na cidade de Corbélia, estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/08/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de agosto de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2023****1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6239/2023.**

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: Audatex Brasil Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.144.891/0001-85, com sede na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco E, Andar 7, São Paulo, SP.

5. VALOR: R\$-11.662,37 (onze mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/08/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de agosto de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): CELSO BERTOLUCI LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.826.948/0001-63.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6190/2023.

OBJETO: Aquisição de cortinas com instalação para as secretárias do Município.

VALOR: R\$-74.160,00 (setenta e quatro mil e cento e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Redação e Administração:  
Divisão de Imprensa Oficial  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná  
e-mail: [legislar@ubirata.pr.gov.br](mailto:legislar@ubirata.pr.gov.br)  
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

## Proc. Administrativo (Nota interna 01/09/2023 10:45) 2.633/2023

---

**De:** Rosemar C. - SEMAD-LICIT

**Para:** -

**Data:** 01/09/2023 às 10:45:55

**Setores envolvidos:**

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL, SEMAS-Licitação

### REQUISIÇÃO 395 - SHOW MUSICAL CCI UBIRATÃ

Bom dia, Segue contrato para ser assinado.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato no telefone (44) 3543-8010.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

**Anexos:**

CONTRATO\_ASSINADO\_2\_.pdf

**CONTRATO Nº 184/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6238/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 59/2023**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 44.444.878/0001-91, com sede na Rua Gerânio, 1647 – Centro, CEP. 85.420-000, na cidade de Corbélia, estado do Paraná, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6238/2023, Inexigibilidade nº 59/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO GRUPO OS QUERENCIANOS, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE SETEMBRO E 15 DE DEZEMBRO DE 2023, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS.**

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

| Lote | Item | Descrição   | Qtd | Un  | V. Total R\$ |
|------|------|---|-----|-----|--------------|
| 1    | 1    | Show Musical com Grupo Os Querencianos, com estrutura de som e luz, com duração de 4 horas para o dia 09 de Setembro de 2023. | 1   | UN. | 5.000,00     |
| 1    | 2    | Show Musical com Grupo Os Querencianos, com estrutura de som e luz, com duração de 4 horas para o dia 15 de Dezembro de 2023. | 1   | UN. | 6.000,00     |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 6 (seis) meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato. Os prazos poderão ser alterados nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

*bela, amada e gentil*

5.1. A apresentação musical deverá a ser realizada nos dias 09 de setembro e no dia 15 de dezembro de junho de 2023, no CCI – Centro Comunitário de Idosos.

5.1.1. A apresentação musical terá no mínimo duração de 4 horas, para cada evento. É necessário que os preparativos sejam executados de forma a não atrasar o início do evento no horário que será definido pela Secretaria de Assistência Social.

5.2. A CONTRATADA se compromete, no dia, hora e local estabelecido neste Contrato, a levar o artista definido na cláusula primeira a comparecer e participar do show promovido pelo CONTRATANTE para que este realize uma apresentação artística (show), com duração de no mínimo 4 horas de acordo com o repertório do grupo, respeitando todas as disposições do presente contrato.

5.3. A extrapolação do tempo estabelecido para realização do show será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado.

5.4. O show contratado não poderá, em hipótese alguma, tomar qualquer tipo de conotação política ou religiosa, bem como associar de alguma forma ou meio, a figura do artista às hipóteses acima mencionadas.

5.5. O show deverá ser composto pela presença do Grupo “os Querencianos” assim com toda equipe que compõe a banda e seus equipamentos particulares, sejam eles instrumentais ou não, necessários para a boa execução do show.

5.6. No caso de não apresentação pela ausência do grupo em decorrência de caso fortuito e alheios a sua vontade, tais como enfermidades e acidentes, será adotada como solução o ressarcimento do montante pago ao CONTRATANTE ou a designação de nova data para realização do show e acordo com a disponibilidade da agenda do artista.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

6.1. São direitos da CONTRATANTE:

6.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

6.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

6.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

6.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

6.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

6.2. São obrigações da CONTRATANTE:

6.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

6.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

6.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

6.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

6.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

6.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

6.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

### 6.3. São obrigações DA CONTRATADA:

6.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

6.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

6.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

6.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

6.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

6.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

6.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

6.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

6.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

6.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

6.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado conforme execução do serviço, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

7.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

| Órgão | Despesa | Categoria    | Descrição                                | Fonte | Valor     |
|-------|---------|--------------|--|-------|-----------|
| 1601  | 13165   | 339039999900 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR | 2000  | 11.000,00 |

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Claudinéia Souza Lazaretti lotada na Secretaria de Assistência Social.

9.2. Caberá a fiscalização do contrato a servidora Ana Carolina Rinaldi lotada e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Ellen Thais da Silva ambas lotadas na Secretaria de Assistência Social.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

11.1. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.1.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

11.1.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

12.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

12.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO**

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO**

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 29 de agosto de 2023.

**FABIO DE  
OLIVEIRA**  
DALECIO:60  
076020959

Assinado de forma  
digital por FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:60076020  
959  
Dados: 2023.08.29  
15:36:08 -03'00'

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Contratante

**GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA**  
Contratada

**Proc. Administrativo 12- 2.633/2023**

**De:** GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA

**Para:** -

**Data:** 05/09/2023 às 11:29:36

Obter o [Outlook para iOS](#)

---

**De:** Prefeitura de Ubatã notificacao@1doc.com.br

**Enviado:** Friday, September 1, 2023 10:46:13 AM

**Para:** gabriela\_cavalheiro2@hotmail.com gabriela\_cavalheiro2@hotmail.com

**Assunto:** Rosemar solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo (Nota interna 01/09/2023 10:45) 2.633/2023

**Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) (Nota interna 01/09/2023 10:45) 2.633/2023**



Rosemar solicitou sua assinatura em 01/09/2023 às 10:45

---

Para revisar e assinar este documento, acesse o link "Assinar online".

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este [artigo de ajuda](#).

[Assinar online »](#)

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Ubatã** neste e-mail, [clique aqui](#).

**Anexos:**

CONTRATO\_UBIRATA\_ASSINADO.pdf

**CONTRATO Nº 184/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6238/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 59/2023**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 44.444.878/0001-91, com sede na Rua Gerânio, 1647 – Centro, CEP. 85.420-000, na cidade de Corbélia, estado do Paraná, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6238/2023, Inexigibilidade nº 59/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO GRUPO OS QUERENCIANOS, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE SETEMBRO E 15 DE DEZEMBRO DE 2023, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

| Lote | Item | Descrição   | Qtd | Un  | V. Total R\$ |
|------|------|---|-----|-----|--------------|
| 1    | 1    | Show Musical com Grupo Os Querencianos, com estrutura de som e luz, com duração de 4 horas para o dia 09 de Setembro de 2023. | 1   | UN. | 5.000,00     |
| 1    | 2    | Show Musical com Grupo Os Querencianos, com estrutura de som e luz, com duração de 4 horas para o dia 15 de Dezembro de 2023. | 1   | UN. | 6.000,00     |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO**

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A vigência da contratação será de 6 (seis) meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato. Os prazos poderão ser alterados nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

**5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP. 85.440.000 - Ubatuba - (41) 3543.8888

9.

5.1. A apresentação musical deverá a ser realizada nos dias 09 de setembro e no dia 15 de dezembro de junho de 2023, no CCI – Centro Comunitário de Idosos.

5.1.1. A apresentação musical terá no mínimo duração de 4 horas, para cada evento. É necessário que os preparativos sejam executados de forma a não atrasar o início do evento no horário que será definido pela Secretaria de Assistência Social.

5.2. A CONTRATADA se compromete, no dia, hora e local estabelecido neste Contrato, a levar o artista definido na cláusula primeira a comparecer e participar do show promovido pelo CONTRATANTE para que este realize uma apresentação artística (show), com duração de no mínimo 4 horas de acordo com o repertório do grupo, respeitando todas as disposições do presente contrato.

5.3. A extrapolação do tempo estabelecido para realização do show será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado.

5.4. O show contratado não poderá, em hipótese alguma, tomar qualquer tipo de conotação política ou religiosa, bem como associar de alguma forma ou meio, a figura do artista às hipóteses acima mencionadas.

5.5. O show deverá ser composto pela presença do Grupo “os Querencianos” assim com toda equipe que compõe a banda e seus equipamentos particulares, sejam eles instrumentais ou não, necessários para a boa execução do show.

5.6. No caso de não apresentação pela ausência do grupo em decorrência de caso fortuito e alheios a sua vontade, tais como enfermidades e acidentes, será adotada como solução o ressarcimento do montante pago ao CONTRATANTE ou a designação de nova data para realização do show e acordo com a disponibilidade da agenda do artista.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

6.1. São direitos da CONTRATANTE:

6.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

6.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

6.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

6.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

6.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

6.2. São obrigações da CONTRATANTE:

6.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP: 05.110-000 Fone: (49) 3543.0000



6.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

6.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

6.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

6.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

6.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

6.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

### 6.3. São obrigações DA CONTRATADA:

6.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

6.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

6.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

6.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

6.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

6.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

6.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

6.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

6.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CNPJ: 07.410.800/15-51 - (41) 3542.8000



6.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

6.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

6.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado conforme execução do serviço, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

7.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

| Órgão | Despesa | Categoria    | Descrição                                | Fonte | Valor     |
|-------|---------|--------------|--|-------|-----------|
| 1601  | 13165   | 339039999900 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR | 2000  | 11.000,00 |

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação a servidora Claudinéia Souza Lazaretti lotada na Secretaria de Assistência Social.

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP: 35.140-000 UBERLÂNDIA - MG FONE: (35) 3242-8000



9.2. Caberá a fiscalização do contrato a servidora Ana Carolina Rinaldi lotada e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Ellen Thais da Silva ambas lotadas na Secretaria de Assistência Social.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

11.1. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.1.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

11.1.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

12.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

12.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP: 85.410-000 | Fone: (41) 3510-0000



12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.



*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852

CEP: 35.410-000 Ubiratã - MG Fone: (35) 3513-0000

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP: 05.110-000 Fone: (44) 3512.8000



14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO**

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO**

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP: 05.110-000 Fone: (40) 2743.8000



**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 29 de agosto de 2023.

**FABIO DE OLIVEIRA**  
DALECIO:60076020959  
076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA  
DALECIO:60076020959  
Dados: 2023.08.29 15:36:08 -03'00'

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Contratante

  
**GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA**  
Contratada

**Proc. Administrativo 13- 2.633/2023**

**De:** Rosemar C. - SEMAD-LICIT

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 06/09/2023 às 09:17:57

Segue publicação do extrato do contrato.

—

**Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.**

**Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno**

**Anexos:**

1836.pdf



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.836- ANO: XVIII

Página 2 de 10

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6244/2023.

1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2837/2023

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT 365 APPS FOR BUSINESS.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 66.582.784/0001-11, situada na Rua Paes Lemes nº 136, salas 1301 e 1302, pinheiros, CEP: 05.424-010, Município de Pinheiros Estado de São Paulo.

5. VALOR: R\$-2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/09/2023

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6210/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 122/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.

4. FORNECEDORES:

EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.941.533/0001-00, estabelecida à Rua Leão Iankoski, no nº 518, no Bairro Cataratas, CEP nº 85818-700, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais).

ARMY BATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.902.352/0001-42, estabelecida à Rua Silveira Peixoto, no nº 950, CJ 132- 13º Andar, CEP nº 80240-120, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-22.130,00 (vinte e dois mil e cento e trinta reais).

COMERCIAL NOVA ERA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.997.888/0001-78, estabelecida à Rua Benjamin Cavet, no nº 238, no Bairro São Braz, CEP nº 81300-340, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais).

LUIZ A GIARDIN JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 92.017.250/0001-52, estabelecida à Rua Alarico Ribeiro, no nº 1704, Medianeira, CEP nº 96503-306, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

VALOR: R\$-16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/09/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 44.444.878/0001-91.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6238/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO GRUPO OS QUERENCIANOS, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE SETEMBRO E 15 DE DEZEMBRO DE 2023, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS.

VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): Audatex Brasil Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.144.891/0001-85.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6239/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$-11.662,37 (onze mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 66.582.784/0001-11, situada na Rua Paes Lemes nº 136, salas 1301 e 1302, pinheiros, CEP: 05.424-010, Município de Pinheiros Estado de São Paulo.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6244/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT 365 APPS FOR BUSINESS.

VALOR: R\$-2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.

